

Comunicação Interna nº 35 / CSI - DAS - NÚCLEO APOIO ADM - DIVISÃO DA ATIVIDADE DE SUPORTE - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Em 17 de outubro de 2025.

De: Rita Marcia Leite Santos

SUBCOORDENADORA/CSI

Para: André Luis Sant Ana Ribeiro

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Solicitação de contratação por inexigibilidade de licitação Aquisição de Equipamento de Segurança Institucional

Senhor Superintendente,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo de aquisição de **EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PÓRTICO PORTÁTIL** para realização das ações preventivas de segurança institucional executadas pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do MPBA.

Dando continuidade à aplicação da Política Nacional de Segurança Institucional, instituída pela Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Pùblico (CNMP), após a aquisição de uma unidade do referido equipamento em 2024, observou-se a necessidade de, pelo menos, mais um item, dado o volume de unidades ministeriais e a extensão territorial do estado. A aquisição de uma segunda unidade do bem visa a ampliar as medidas de segurança institucional neste Ministério Pùblico, cada vez mais essenciais à manutenção das atividades.

No que diz respeito à comprovação do valor de mercado, é importante esclarecer que, no entendimento desta Coordenadoria, resta suprida a comprovação, na medida em que a proposta atual é idêntica à contratação realizada no ano de 2024 por este Ministério Pùblico. A despeito do decurso de 12 meses, não houve qualquer acréscimo ao preço do objeto. Assim como na contratação firmada no ano passado, o equipamento pretendido é o único no mercado com as características necessárias ao atendimento da necessidade em questão, e é vendido com exclusividade pela empresa indicada, representante oficial do fabricante no Brasil, conforme demonstram os documentos anexos, o que justifica a inviabilidade de competição.

Embora não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, a aquisição do referido objeto seria necessariamente incluída no próximo PCA para atender a Iniciativa 9.1.1 - Aprimoramento contínuo da estrutura da Segurança Institucional, do Planejamento Estratégico deste MPBA. Em razão da ausência de êxito na contratação de itens previstos no presente exercício, por circunstâncias alheias à vontade e diligência dos servidores responsáveis, e em atenção aos Princípios da Eficiência, Razoabilidade e Economicidade, que norteiam a atuação do agente público, esta Coordenadoria delibera que a medida mais adequada e oportunidade ao interesse público é antecipar a realização do presente objeto, a fim de preservar a aplicação regular dos recursos do erário. Por tais motivos, solicita-se autorização, de forma atípica, para inclusão da despesa no PCA.

Ratifico ainda, como ordenadora de despesas responsável por esta unidade gestora de recursos, a autorização para a presente contratação, e indico como fiscal e suplente da contratação em tela, respectivamente, os seguintes servidores: Adenilton Pinto Lopes, matrícula 291438, e Carlos Cesar Sampaio Cavalcante, matrícula 289885.

Atenciosamente,

RITA MÁRCIA LEITE SANTOS
Promotora de Justiça
Subcoordenadora da CSI



Documento assinado eletronicamente por **Rita Marcia Leite Santos** - Promotora de Justiça, em 17/10/2025, às 16:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1749881** e o código CRC **8FCCD179**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de 01 (um) EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0038 - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

Não se aplica.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

Conforme **Comunicação Interna nº 35 / CSI** - Documento 1749881

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Caroline Santana Silva

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Rita Marcia Leite Santos

Órgão/Unidade:

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.

O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/10/2025, às 12:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Marcia Leite Santos** - Promotora de Justiça, em 17/10/2025, às 16:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1750027** e o código CRC **B714CDA3**.

19.09.45607.0032252/2025-59

1750027v1

@descricao orgao m

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, I):

A segurança institucional necessariamente deve estar sincronizada com a volatilidade da sociedade contemporânea em razão das ameaças reais e potenciais que permeiam os seus ativos. Nesse sentido, o Ministério Público da Bahia (MPBA), frente a missão de defender com alto nível de eficiência, a sociedade e a democracia para assegurar a cidadania plena, necessita adotar medidas voltadas a segurança institucional de forma preventiva permanente. Tal propósito tende a contribuir para o aprimoramento contínuo das ações ministeriais, através de um ambiente adequadamente seguro e tecnicamente preparado para a sua atuação finalística, qual seja, desenvolver ações integradas, estruturantes e resolutivas na promoção do interesse social e na garantia dos direitos humanos.

Para tanto, o MPBA desenvolve múltiplas atividades institucionais e ocupa um papel de relevância na defesa da instituição, assim como define em seu plano estratégico, na perspectiva da gestão da segurança institucional, a promoção da segurança orgânica, ou seja, a proteção dos ativos que integram o Órgão, quais sejam, o pessoal (Membros, servidores e colaboradores), materiais (veículos e equipamentos), áreas e instalações (sedes e locais de interesse do MP) e informações (dados e informações sensíveis sigilosas).

Nesse contexto, através do Conselho Nacional do Ministério Público (CNNP), foi instituída a Política Nacional de Segurança Institucional, consubstanciada pela Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016. Dentre os princípios definidos pelo referido texto normativo, destacam-se a “atuação preventiva e proativa, de modo a possibilitar antecipação às ameaças e ações hostis e sua neutralização”, “a orientação da atividade às ameaças reais ou potenciais à Instituição e a seus integrantes, inclusive no que tange aos efeitos de acidentes naturais.”

Sendo assim, a aquisição do EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL refere-se ao contexto desconcentrado de atuação da Segurança Institucional, no âmbito do Sistema de Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia (SIMP/MPBA), tendo em vista as dinâmicas próprias da Inteligência e da segurança institucional.

Nesse sentido, a Unidade de Inteligência Destacada (UDI), sediada na Promotoria Regional de Juazeiro, situada na região norte do Estado, em razão das especificidades regionais, especialmente sob a ótica da segurança institucional, demanda instrumentos capazes de mitigar riscos relacionados ao controle de acesso às áreas e instalações do MPBA ou de seu interesse.

O equipamento em questão atenderá às necessidades operacionais de toda a região norte, destacando-se por seu baixo custo e elevada mobilidade, o que permitirá reduzir despesas com deslocamentos a partir da capital e otimizar a resposta a eventos recorrentes que exijam sua utilização, sem que haja comprometimento das ações ou limitações operacionais diante dos riscos identificados.

Ressalta-se ainda que diante das ações ministeriais como encontros, reuniões, audiências, dentre outras atividades realizadas, diante de circunstâncias adversas e que carecem de maior proteção institucional dos Membros e Servidores em geral, ao se identificar variáveis situacionais que assim justifiquem, o EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL pode ser direcionado e instalado a qualquer tempo e com desprezível custo operacional.

Atualmente, como medida saneadora aos riscos que representam um acesso indevido de pessoas a um ambiente que não dispõe de portal de detector de metal, é o emprego de vigilância humana. Contudo, tal medida, quando realiza inspeção de segurança, assim o faz por amostragem. Nesse sentido, tal ação fica motivada meramente pela percepção subjetiva do agente de vigilância empregado, representando alto risco de ingresso de pessoas portando armas ou outros objetos que possam ser empregados contra a integridade física de terceiros.

Até a presente data não houve contratação nem tentativa anterior por este MPBA do EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL. Entretanto, em visitas técnicas a Órgão público federal, foi observado o emprego eficiente do equipamento citado com o fito de controle do acesso a determinado ambiente considerado sensível.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Lei 14.133/21, art.18, §1º, II):**2.1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MPBA:**

Embora não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, o referido objeto seria necessariamente incluído no próximo PCA.

Em razão da ausência de êxito na contratação de itens previstos no presente exercício, por circunstâncias alheias à vontade e diligência dos servidores responsáveis, em atenção aos Princípios da Eficiência, Razoabilidade e Economicidade, que norteiam a atuação do agente público, esta Coordenadoria delibera que a medida mais adequada e oportuna ao interesse público é antecipar a realização do presente objeto, a fim de preservar a aplicação regular dos recursos do erário.

2.2. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE GESTORA:

Esta proposta de contratação está em alinhamento e conformidade com o Plano Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia 2024-2031 - Processos internos – Garantir Segurança Institucional.

Para tanto, a Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI/MPBA) tem como missão prover medidas de segurança para proteção dos ativos institucionais e subsidiar as atividades do Ministério Público, produzindo conhecimentos significativos para a tomada de decisão oportuna. Alinha-se nesta direção a política do citado Órgão quanto ao intuito de promover o aprimoramento contínuo e inovação nos processos das atividades de segurança institucional e inteligência, sob uma perspectiva humanística.

Sobre a relevância da aquisição do equipamento em análise, importa destacar também o seu alinhamento aos objetivos estratégicos da CSI/MPBA, especialmente a Iniciativa 9.1.1 Aprimoramento contínuo da estrutura da Segurança Institucional, cujo objetivo é promover medidas de proteção aos ativos institucionais e tratar os riscos para preservar a continuidade das atividades do MPBA;

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, III):

Dimensões quando desmontado: 94 cm x 61 cm x 66 cm; dimensões quando montado: 1,17 m x 0,87 m x 2,21 m; tempo médio de montagem ou desmontagem: 5 minutos; duração de carga da bateria: 40 horas; peso: 40Kg; possibilitar até 100 (cem) níveis de ajuste de sensibilidade da detecção; o sistema possuir disposição intuitiva dos Leds de detecção para fácil operação; faixa de temperatura de Operação: de -20°C até +60°C; umidade relativa máxima para operação: 95%; possuir ajuste de volume de alarme; possuir capacidade de armazenar configurações para usuários específicos; possibilitar calibração automática; possuir contador de pessoas monitoradas; conter teclado com painel de LCD para configurações do sistema; conter 3 (três) zonas de verificação; possuir adaptador AC para a bateria e kit de recarga.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, IV):

A aquisição será de 01 (um) EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso V):

Realizando-se pesquisas no mercado, bem como consulta a outros órgãos de Inteligência e de segurança, identificou-se a empresa Berkana, representante oficial no Brasil da empresa Fisher: Research labs, fabricante do equipamento DETECTOR DE METAIS PÓRTICO PORTÁTIL, que atende plenamente às necessidades de segurança institucional do MPBA, especialmente, quanto à segurança da integridade física dos membros, servidores e usuários dos serviços do MPBA. Registre-se, inclusive, que, em visitas técnicas a órgão público federal, foi observado o emprego eficiente do equipamento citado, com o fito de controle do acesso a determinados ambientes considerados sensíveis.

Ressalte-se, por oportuno, não haver outro equipamento com as características do DETECTOR DE METAIS PÓRTICO PORTÁTIL, principalmente, em relação à versatilidade e mobilidade de um detector de metais tipo pôrtico, como também da possibilidade de montagem e desmontagem rápida do equipamento e sua capacidade de emprego em ambientes internos e externos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VI):

ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	VALOR
01	Detector de metais portátil	01	R\$ 120.000,00
TOTAL		01	R\$ 120.000,00

- Equipamento: Detector de Metais Pôrtico Portátil (M-SCOPE Walk Through Detector), da fabricante FISHER LABS, incluindo os seguintes acessórios: Capa Protetora (Protective Bag/Cover). Protetor de Solo (Floor Mat). Massa de Prova para Testes (FAA test piece).

Preço: Fixos, em Reais e com impostos inclusos.

Suprimento técnico: Incluso, durante período de garantia do(s) equipamento(s)

Garantia: 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, a partir da data de entrega do equipamento.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos a partir da confirmação do pedido.

Frete: Incluso no valor total da proposta.

Treinamento: Incluso, a ser realizado nas instalações da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro/BA.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VII):

O Equipamento tem como características principais: Tecnologia de Microprocessadores nos circuitos de detecção e controle; completo programa de auto-diagnóstico automático; sistema de redução do nível de ruído para prevenir falsos alarmes; projeto portátil robusto de rápida montagem; sistema de montagem através de travas de fixação por pressão, sem necessidade de desparafusar ou parafusar um único parafuso.

As suas especificações técnicas atendem sobremaneira as necessidades de segurança orgânica em razão ao baixo custo operativo da montagem, desmontagem e deslocamento, tendo em vista o atendimento funcional no controle adequado em ambientes diversos considerados temporariamente sensíveis e de interesse do MPBA. Seguem as especificações técnicas: Dimensões quando desmontado: 94 cm x 61 cm x 66 cm; dimensões quando montado: 1,17 m x 0,87 m x 2,21 m; tempo médio de montagem ou desmontagem: 5 minutos; duração de carga da bateria: 40 horas; peso: 40Kg; possibilita até 100 (cem) níveis de ajuste de sensibilidade da detecção; Sistema possui disposição intuitiva dos Leds de detecção para fácil operação; faixa de Temperatura de Operação: de -20°C até +60°C; umidade relativa máxima para operação: 95%; possui ajuste de volume de alarme; possui capacidade de armazenar configurações para usuários específicos; possibilita calibração automática; possui contador de pessoas monitoradas; contém teclado com painel de LCD para configurações do sistema; contém 3 (três) zonas de verificação; possui adaptador AC para a bateria e kit de recarga.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VIII):

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso IX):

Com a aquisição do EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL atenderá as necessidades preventivas de segurança institucional, executadas pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do MPBA (CSI). Embora atualmente as sedes do MPBA do Centro Administrativo da Bahia (CAB), Nazaré/SSA e a Promotoria regional de Feira de Santana - BA, tenham portais de detectores de metais, em razão dos mesmos serem fixos, não há possibilidade de relocá-los para ambientes outros que por circunstâncias dos riscos identificados previamente, careçam de igual forma de atenção sob o ponto de vista técnico da segurança.

Destaca-se também que diante das ações ministeriais como encontros, reuniões, audiências, dentre outras atividades realizadas, em razão de circunstâncias adversas e que carecem de reforço na proteção institucional de Membros e Servidores em geral, ao se identificar variáveis situacionais que assim justifiquem, o EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL pode ser deslocado e montado a qualquer tempo e com desprezível custo operacional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso X):

Não há necessidade de realizar providências preliminares.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XI)

Não há necessidade de contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XII):

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XIII):



A contratação é viável e razoável, tendo em vista as especificações técnicas apresentadas pelo Equipamento e a sua funcionalidade institucional frente aos riscos identificáveis.

Tal contratação permitirá ao Órgão atender demandas de segurança institucionais nas mais diversas localidades e que seja de interesse do MPBA.

O desrespeitável custo operacional (montagem, desmontagem, deslocamento) possibilita atender as dinâmicas da segurança institucional, levando em consideração, inclusive, a extensão territorial do Estado da Bahia e as diversas ações do MPBA executadas.

Dessa forma, será possível, desde que as circunstâncias situacionais evidenciem riscos iminentes, viabilizar um ambiente com maior nível de controle de acesso, protegendo os ativos institucionais com eficiência e efetividade.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: 291438	NOME DO SERVIDOR: Adenilton Pinto Lopes	INserir ASSINATURA DIGITAL: 
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CSI		

**TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÕES****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)****1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de 01 (um) EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 048/2024.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Considerando que já se dispõe de um equipamento desta natureza, dado o volume de unidades ministeriais e a extensão territorial do estado, bem como a limitação orçamentária da unidade gestora, define-se a aquisição de 01 (uma) unidade do objeto.

1.3 FORMA DE FORNECIMENTO

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:

➤ JUSTIFICATIVA:

D - OUTRO(S). Informar:

1.4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL apresenta-se como uma solução frente a imperiosa necessidade de atendimento às ações preventivas de segurança institucional, executadas pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do MPBA (CSI). Embora atualmente as sedes do MPBA do Centro Administrativo da Bahia (CAB), Nazaré/SSA e a Promotoria regional de Feira de Santana - BA, tenham portais de detectores de metais, em razão dos mesmos serem modelos fixos, não há possibilidade de realocá-los para ambientes outros que, por circunstâncias dos riscos identificados previamente, carecem de atenção sob o ponto de vista técnico da segurança.

Ressalta-se ainda que diante das ações ministeriais como encontros, reuniões, audiências, dentre outras atividades realizadas, diante de circunstâncias adversas e que carecem de maior proteção institucional dos Membros e Servidores em geral, ao se identificar variáveis situacionais que assim justifiquem, o EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL pode ser direcionado e instalado a qualquer tempo e com desprezível custo operacional. Atualmente, como medida saneadora aos riscos que representam um acesso indevido de pessoas a um ambiente que não dispõe de portal de detector de metal, é o emprego de vigilância humana. Contudo, tal medida, quando realiza inspeção de segurança, assim o faz por amostragem. Nesse sentido, tal ação fica motivada meramente pela percepção subjetiva do agente de vigilância empregado,



representando alto risco de ingresso de pessoas portando armas ou outros objetos que possam ser empregados contra a integridade física de terceiros.

No ano de 2024, esta Coordenadoria realizou aquisição de uma unidade do equipamento que, atendendo plenamente aos objetivos pretendidos, mostrou-se insuficiente, dado o volume de unidades ministeriais e a extensão territorial do estado. A aquisição de uma segunda unidade do bem visa a ampliar as medidas de segurança institucional neste Ministério Pùblico, cada vez mais essenciais à manutenção das atividades.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto comprehende o fornecimento de detector de metais portátil, com as seguintes características: Tecnologia de Microprocessadores nos circuitos de detecção e controle; completo programa de auto-diagnóstico automático; sistema de redução do nível de ruído para prevenir falsos alarmes; projeto portátil robusto de rápida montagem; sistema de montagem através de travas de fixação por pressão, sem necessidade de desparafusar ou parafusar.

As suas especificações técnicas atendem sobremaneira as necessidades de segurança orgânica em razão ao baixo custo operativo da montagem, desmontagem e deslocamento, tendo em vista o atendimento funcional no controle adequado em ambientes diversos considerados temporariamente sensíveis e de interesse do MPBA.

Especificações técnicas: Dimensões quando desmontado: 94 cm x 61 cm x 66 cm; dimensões quando montado: 1,17 m x 0,87 m x 2,21 m; tempo médio de montagem ou desmontagem: 5 minutos; duração de carga da bateria: 40 horas; peso: 40Kg; possibilita até 100 (cem) níveis de ajuste de sensibilidade da detecção; Sistema possui disposição intuitiva dos Leds de detecção para fácil operação; faixa de Temperatura de Operação: de -20°C até +60°C; umidade relativa máxima para operação: 95%; possui ajuste de volume de alarme; possui capacidade de armazenar configurações para usuários específicos; possibilita calibração automática; possui contador de pessoas monitoradas; contém teclado com painel de LCD para configurações do sistema; contém 3 (três) zonas de verificação; possui adaptador AC para a bateria e kit de recarga.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no

- A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, alínea ____ da Lei Federal nº 14.133/2021*.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:



O equipamento pretendido é o único no mercado com as características necessárias ao atendimento da necessidade em questão, e é vendido com exclusividade pela empresa indicada, representante oficial do fabricante no Brasil, conforme demonstram os documentos anexos.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- () A – DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- () B – DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- () A – NÃO SERÁ EXIGIDA.
- () B – SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- () A – NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- () B – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.
- () C – BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:
- JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:
 - ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:
 - () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:
 - () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
 - () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:
 - () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
 - () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:



Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D – DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

A – RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

B – OUTRO. Informar: :

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

A – NÃO.

B – SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação – de fato aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA (ENDEREÇO): Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia (CSI/MPBA), localizada à Avenida Joana Angélica, 1312, 1º andar, Nazaré, Salvador/BA.

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

A – NÃO.

B – SIM.



3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS : Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (CSI/MPBA)

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-6556 e csi@mpba.mp.br

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

A – NÃO SE APLICA.

B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação.

As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante, além das demais regras constantes neste Termo de Referência.

Os objetos deste instrumento deverão ser entregues montados, embalados em papel ondulado que deverá ser protegido exteriormente com plástico resistente ou lâmina de plástico bolha ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do produto para o seu recebimento em perfeito estado. A embalagem deve conter, ainda, manual de instalação e uso dos bens.

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A – NÃO SE APLICA.

B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

I - ____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - ____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

Unidade Responsável:

Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____ @mpba.mpp.br.

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:



- I - Sede específica do MPBA em Salvador:
- II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:
- III – Outra. Indicar:

3.5 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

- A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.
- B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

- I - _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.
- II - _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.
- III - Mediante agendamento - Regras:
- Unidade Responsável:
 - Telefone e e-mail para contato: _____ e [@mpba.mpp.br.](mailto:@mpba.mpp.br)

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

- I - Sede específica do MPBA em Salvador:
- II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:
- III – Outra – Indicar:

3.6 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERCÍVEIS:

- A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERCÍVEIS).
- B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.
- C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)



3.7 REGRAS DE GARANTIA

3.7.1 REGRAS GERAIS:

- A - NÃO SE APLICA.
- B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
- C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:
- D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)
- JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
- INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*
- GARANTIA LEGAL:
 - GARANTIA CONTRATADA: [
- E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.7.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.7.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: –

- A - CONTRATADO (REGRA GERAL).
- B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).
- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.7.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens :

- A - _____ DIAS.
- B - 12 MESES.
- C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)
- Justificar prazo de duração definido: *A proposta contempla garantia de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, a partir da data de entrega dos equipamentos.*

3.7.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: Úteis Corridos
- B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: Úteis Corridos



(X) C - OUTRO(S). Indicar: Não se aplica.

3.7.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

() B - Assistência sediada no município:

() C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

() D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

(X) E - Outra. Especificar: Assistência prestada por atendimento virtual remoto.

3.7.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA :

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.8 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.9 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.9.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.9.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.



3.9.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.9.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.9.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.9.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.9.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.9.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.9.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.9.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.9.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.9.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.9.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.9.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.9.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.9.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.9.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.9.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.9.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;



- 3.9.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;
- 3.9.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;
- 3.9.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 3.9.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.
- 3.9.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.9.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.9.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.9.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.9.3.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.9.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

3.9.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.9.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.9.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.9.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.9.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.9.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.9.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



3.9.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.9.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.9.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.9.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.9.3.2.2 a 3.9.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.9.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.9.3.2.5 a 3.9.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.9.3.2.2 a 3.9.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.9.4 DAS MULTAS:

(X) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

3.9.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.9.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.9.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.9.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.9.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.9.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.9.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.9.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.9.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.9.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.9.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.9.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.9.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



3.9.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.9.4.2 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.9.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.9.4.3.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.9.4.3.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.9.4.3.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.9.4.3.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.9.4.3.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.9.4.4 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.9.4.4.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.9.4.4.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.9.4.5 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.9.4.5.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.9.4.5.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9.4.5.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.10 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.10.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos (regra geral), contados:

(X) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

() B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

() C - OUTRO. Indicar:



3.10.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 03 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.10.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - ____ HORAS. Contagem: Úteis Corridos

B.2 - 05 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar:

3.10.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.10.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.10.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.10.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.10.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.10.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.10.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.10.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.11 DOS PREÇOS

3.11.1 ABRANGÊNCIA:



A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, alugueis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.11.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.12 REGRAS DE FATURAMENTO

3.12.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.12.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:



A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.13.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.13 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.13.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.12.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;

3.13.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.13.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.13.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.13.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.13.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.13.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.13.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

3.12 REAJUSTAMENTO

A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

A.1 - INPC/IBGE.



A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)



➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - 80 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - ____ dias, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B - SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



3.14.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.14.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de *48 (quarenta e oito) horas* do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.14.1.5 Comunicar ao MPBA, no prazo de até *48 (quarenta e oito) horas* que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.14.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.14.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do objeto contratado, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

3.14.1.8 Prestar ao MPBA, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

3.14.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

3.14.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MPBA;

3.14.1.12 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor.

3.14.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.14.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



3.14.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição dos produtos que não estejam sendo ou não tenham sido entregues de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o MPBA;

3.14.1.16 Comunicar ao MPBA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa ao fornecimento;

3.14.1.17 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.14.1.18 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.14.1.20 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.15.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.15.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



3.15.1.6 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

3.15.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.15.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.15.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

3.15.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

• Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.



3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.218
NOME DO SERVIDOR:	CAROLINE SANTANA SILVA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	CAROLINE SANTANA SILVA  5

 Assinado de forma digital por CAROLINE
SANTANA SILVA 
Dados: 2025.10.17 10:39:07 -03'00'



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do pdm, com descrição*
01	APARELHO DETECTOR DE METAIS (DETECTOR DE PASSAGEM) 100V 60 HZ, MODELO MSCOPE-110, COM ACESSÓRIOS.	Unidade	01	392324 - Portal Detector Metal Material Estrutura: Polímero Rígido Material Revestimento: Laminado Decorativo Tipo Controle: Manual Tipo: Digital Microprocessado Alimentação: 90 A 240 V Tipo Alarme: Sonoro



APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): _____	CNPJ / CPF: 07.259.712/0001-79	
ENDEREÇO: R MACHADO BITTENCOURT, 190, SALA 612, VILA CLEMENTINO		
MUNICÍPIO: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 04.044-000
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA		CPF: [REDACTED]



APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- Dimensões montado: 2,21m x 1,17m x 0,87m;
- Dimensões desmontado: 94cm x 61cm x 66cm;
- Tempo de montagem ou desmontagem: 5 min.;
- Duração da bateria: 40 horas; Peso: 40 Quilos;
- 3 zonas de verificação (cabeça, tronco, pernas);
- 100 níveis de ajuste de sensibilidade da detecção nas 3 zonas de verificação de forma independente;
- Sistema Easy-Use (disposição intuitiva dos Leds de detecção) de fácil operação, permitindo ao operador observar outras possíveis ameaças no ambiente;
- Temperatura de operação: -20C até 60C;
- Umidade relativa máxima para operação: 95%;
- Ajuste de volume de alarme;
- Capacidade de armazenar configurações para usuários específicos;
- Calibração automática;
- Contador automático de pessoas monitoradas, metais detectados, violações da velocidade determinada para travessia e de alarmes acionados;
- Teclado com painel de LCD para configuração completa do sistema com controle de níveis de usuário;
- Adaptador AC para a bateria e kit de recarga;
- Pino nivelador, permitindo instalar o equipamento em terrenos irregulares;
- 4 suportes laterais na base para garantir solidez e equilíbrio.
- A proposta contempla garantia de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, a partir da data de entrega dos equipamentos.



M-Scope

Detector de Metais Pórtico Portátil



Somos referência
nacional em soluções
tecnológicas para as
áreas de **Segurança**
e **Defesa**.



www.berkana.com.br

M-Scope

M-Scope é um detector de metais portátil. Pode ser aplicado em diversos segmentos que necessitam de versatilidade e mobilidade. Tem a vantagem de ser montável e desmontável em apenas 5 minutos.

Aplicação do equipamento

O detector de metais do tipo portal, portátil, tem aplicações em diversos segmentos que necessitam de versatilidade e praticidade como, eventos internos e ao ar livre, industrias, investigações setorizadas em locais públicos como hotéis, convenções, eventos esportivos e locais que necessitem de um sistema de detecção de metais apenas em momentos específicos.

O grande diferencial desse detector de metais é o fato de funcionar exatamente como um equipamento fixo convencional, mas com a praticidade de ser desmontável e transportável com menos de um terço do peso de um aparelho convencional.

Pode ser utilizado tanto em ambientes internos quanto externos, em locais desnivelados e em condições de temperatura e umidade extremas.

Por funcionar também com baterias, pode entrar em operação praticamente qualquer lugar.

Características

- Dimensões montado: 2,21m x 1,17m x 0,87m
- Dimensões desmontado: 94cm x 61cm x 66cm
- Tempo de montagem ou desmontagem: 5 min.
- Duração da bateria: 40 horas
- Peso: 40 Quilos
- 3 zonas de verificação (cabeça, tronco, pernas)
- 100 níveis de ajuste de sensibilidade da detecção nas 3 zonas de verificação de forma independente
- Sistema Easy-Use (disposição intuitiva dos Leds de detecção) de fácil operação, permitindo ao operador observar outras possíveis ameaças no ambiente
- Temperatura de operação: -20°C até 60°C
- Umidade relativa máxima para operação: 95%



- Ajuste de volume de alarme
- Capacidade de armazenar configurações para usuários específicos
- Calibração automática
- Contador automático de pessoas monitoradas, metais detectados, violações da velocidade determinada para travessia e de alarmes acionados
- Teclado com painel de LCD para configuração completa do sistema com controle de níveis de usuário
- Adaptador AC para a bateria e kit de recarga
- Pino nivelador, permitindo instalar o equipamento em terrenos irregulares
- 4 suportes laterais na base para garantir solidez e equilíbrio



O Detector de Metais Pórtico Portátil tem a vantagem de ser montável e desmontável em apenas 5 minutos, o que permite ao operador realizar inspeções surpresa em locais estratégicos, evitando que os indivíduos inspecionados tenham tempo de se preparar para o teste. Por possuir rodas de borracha embutidas e capa protetora, o equipamento é facilmente transportável e quando está desmontado não acusa ser um detector de metais, o que aumenta a sua eficácia nas inspeções surpresa.



Berkana Tecnologia em Segurança Ltda.

Tel: +55 11 5539 5166

vendas@berkana.com.br

www.berkana.com.br

Berkana



PROPOSTA COMERCIAL

BTS 276 INT/2025

10/10/2025

Berkana Tecnologia em Segurança

Rua Machado Bittencourt, 190. Cj 612
Vila Clementino | São Paulo, SP - CEP 04044-000
vendas@berkana.com.br

CNPJ: 07.259.712/0001-79
IE: 117.040.127.112
Tel: +55 11 5539-5166

Dados Cliente

Ministério Público do Estado da Bahia - MP BA

A/C Ten. Carlos Cavalcante

Email: carlos.cavalcante@mpba.mp.br
Tel: (71) 3103-6556

ITENS DA PROPOSTA

Item	Nome	Descrição	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	FISHER - MSCOPE	APARELHO DETECTOR DE METAIS (DETECTOR DE PASSAGEM) 100V 60 HZ, MODELO MSCOPE-110, COM ACESSORIOS.	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Valor final: Cento e vinte mil reais.					R\$ 120.000,00



CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Preços: Fixos, em Reais e com impostos inclusos.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos a partir da confirmação do pedido.

Garantia: 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, a partir da data de entrega dos equipamentos.

Condições de pagamento: Transferência bancária em até 30 dias após a entrega

Frete: Incluso no valor total dessa proposta.

Suporte técnico: Incluso, durante período de garantia do(s) equipamento(s)

Treinamento: Incluso.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Observação:

Responsável pela cotação:

Airton Vasques

Consultor Técnico

Visto:



Berkana Tecnologia em Segurança LTDA

Berkana Tecnologia em Segurança LTDA.

R. Machado Bittencourt, 190 - Cj 612, Vila Clementino, São Paulo, SP - CEP 04044-000

www.berkana.com.br | +55 11 5539-5166

Página 2 de 2



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIPÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA	
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Aquisição de 01 (um) EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL	01	BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	07.259.712/ 0001-79	120.000,00	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (2024)	120.000,00

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Considera-se suprida a comprovação do valor de mercado na medida em que a proposta atual é idêntica à contratação realizada no ano de 2024 por este Ministério Público. A despeito do decurso de 12 meses, não houve qualquer acréscimo ao preço do objeto.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	INserir Assinatura Digital:
352218	CAROLINE SANTANA SILVA	Assinado de forma digital por CAROLINE SANTANA SILVA: [REDACTED]
Unidade Administrativa:		Dados: 2025.10.17 10:54:31 -03'00'
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI		

EMP	NOTA DE EMPENHO		40101.0038.24.0000098-0
Nº Pedido (PED): 40101.0038.24.0000109-9		Data de Emissão: 14/11/2024	
Nº Pedido (PAD): *** * * * *			
Data de criação do doctº: 14/11/2024		Nº Instrumento: 40101.0038.24.0000017-6	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		Unidade Gestora: 0038 - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia	
Projeto/Atividade: 5211 - Implementação da Atividade de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Ordinário
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021		Nº Referência Licitação: 4010100382400000214	Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação *** * * * *
Subfonte - Convênio Federal: *****	Nº IC - Convênio Federal: *****	Restos a Pagar Não	Transferido - Restos a Pagar Não
Nº Processo/Exercício Processo: 35879/2024		Nº Processo - SEI: **** * * * *	

DADOS DO CREDOR

Código: 2014.13952-5

Nome: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

Endereço: MACHADO BITTENCOURT, 190

Bairro: VILA CLEMENTINO

CEP: 04 044-000

CPE/CNPJ/IG-

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 40101.0038.03.091.464.5211.9900.4490520000.150001000000000000000000.1

Valor Total do Empenho (R\$): **Valor por Extenso:**

*** 120 000 00

CENTO E VINTE M

Histórico:

Empenho do PED N° 40101.0038.24.0000109-9

Inexigibilidade 76/2024. Processo SEI 19.09.45607.0033537/2024-33. PE 9.1.1. Aprimoramento contínuo da estrutura de Segurança Institucional. Objeto: Aquisição de equipamento detector de metais portátil.

Data de Autorização da Despesa:

Data de At
14/11/2024

Ordenador de Despesa:

Orçamento de Despesa:

Rita Marcia Leite Santos
Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal



Exclusive Fisher Security Dealer for Brazil

We hereby confirm that the below referenced company is the exclusive dealer for our Fisher Security Metal Detector products (M-SCOPE & CW10) in Brazil.

Berkana Tecnologia em Segurança
Rua Machado Bittencourt 190 Cj 612
Vila Clementino São Paulo – SP CEP 04044-000
www.berkana.com.br

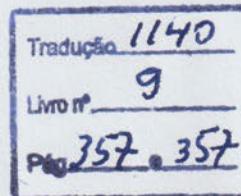
Customers can rest assured that the aforementioned company will receive comprehensive support and warranty services for their sales within Brazil. They hold the authorization to sell, install, and provide servicing for our security metal detectors within Brazil. This letter is currently effective for the year 2025 and is subject to annual renewal. Should you have any inquiries or require further information, please do not hesitate to reach out to us.

Sincerely,

Arturo Barrientos

Sales Manager

www.FirstTexasProducts.com



FISHER RESEARCH LABS, INC.
DETECTING, UNDERGROUND LOCATING & SECURITY

1120 Alza Drive, El Paso, TX 79907 • tel 915.225.0333 fax 915.225.0336 • www.fisherlab.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RICARDO THIMOTEO BURATTO

Tradutor Público e Intérprete Comercial Idiomas inglês e português.

CPF 494.167.318-20 RG 2.946.088-8 CCM 2.933.294-0 INSS 1.466.186.792-2

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1616 Rua Ouvidor Peleja, 363 CEP 04128-000

São Paulo SP Brasil ☎ 5078-7690 ☎ 9 4061 4157

buratto@urbanatradutor.com

Tradução 1140

Livro 9

Página 357

Eu, **RICARDO THIMOTEO BURATTO**, Tradutor Público e Intérprete Comercial para o idioma inglês no Estado de São Paulo, Brasil, **CERTIFICO** que, em 12 de março de 2025, nesta cidade de São Paulo, me foi apresentada uma **CARTA** escrita em inglês e me pediram para traduzir para o idioma português, o que fiz no melhor de meu conhecimento e habilidade como segue:

<Consta logotipo o qual reproduzo abaixo:>



Representante Exclusiva Autorizada Para o Brasil

Por meio desta, confirmamos que a sociedade abaixo mencionada é nossa representante exclusiva autorizada para nossos produtos de segurança Detectores de Metal Fisher (M-SCOPE & CW-10) para o Brasil.

Berkana Tecnologia em Segurança Ltda.
Rua Machado Bittencourt, 190 – conjunto 612
Bairro Vila Clementino - São Paulo SP – CEP 04044-000
www.berkana.com.br

Asseguramos aos clientes que esta sociedade nomeada receberá nosso suporte abrangente e prestará serviços de garantia cobrindo suas vendas no território brasileiro. A Berkana Tecnologia em Segurança Ltda. atualmente está autorizada a vender, instalar e prestar serviços de manutenção em nossos produtos de segurança detectores de metal no Brasil. Esta carta é válida para o corrente ano de 2025 e está sujeita a renovação anual.

Em caso de dúvidas ou para informações adicionais, solicitamos nos contatarem.

Atenciosamente,

<Consta assinatura.>
Arturo Barrientos, Gerente de Vendas
www.FirstTexasProducts.com

FISHER RESEARCH LABS, INC.
DETECÇÃO, LOCALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA & SEGURANÇA

1120 Alza Drive, El Paso, TX 79907 • Tel. 915 225 0333 Fax 915 225 0336 • www.fisherlab.com

NADA MAIS de interesse continha o dito original, o qual devolvo com esta fiel tradução. **EM TESTEMUNHO DA VERDADE**, aplico o meu selo de ofício, assino o presente e dou fé na data e cidade acima mencionada.

Ricardo Buratto

RICARDO THIMOTEO BURATTO
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Emolumentos pagos.

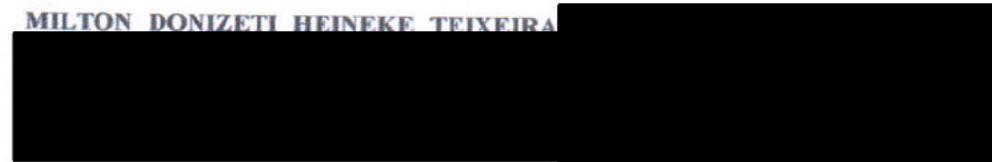


10 + 7 16

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5º
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA BERKANA TECNOLOGIA EM
SEGURANÇA LTDA., PARA ALTERAÇÃO
DO CAPITAL SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA



2. VANELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA



Os únicos sócios da sociedade empresária **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, estabelecida à Rua Machado Bitencourt nº 190 – Cjto 602 – Vila Clementino - CEP 04044-000 – São Paulo - SP, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35219800676 e última alteração registrada na Jucesp sob nº 184.602/14-2 em 16/05/2014 e inscrita no CNPJ sob nº 07.259.712/0001- 79, tem entre si justo e contratado o seguinte:

I – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE COTAS

I.1 – Neste ato, a sócia cotista **VANELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA**, retro qualificada, possuidora de 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cede e transfere 499.999 (quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, ao sócio quotista **MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA**, retro qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 499.999,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

II – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

II.1 – Alterar o endereço sito à Rua Machado Bitencourt, 190 – sala 602 – Vila Clementino – CEP 04044-000 – São Paulo – SP, para Rua Machado Bitencourt, 190 – sala 612 – Vila Clementino – CEP 04044-000- São Paulo - SP.

III. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das deliberações acima, fica alterado e consolidado o texto do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL DA
BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 07.259.712/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade empresária opera sob a denominação de **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, estabelecida à Rua Machado Bitencourt nº 190 – Cjto 612 – Vila Clementino – CEP 04044-000 – São Paulo - SP, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35219800676 e no CNPJ sob nº 07.259.712/0001-79, podendo abrir filiais, escritórios e nomear representantes em qualquer parte do país ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado e possui o seguinte objeto:

O comércio, importação, exportação, representação comercial, instalação, projetos, assistência técnica e treinamento em equipamentos, softwares e sistemas integrados voltados às áreas de segurança pública, privada e de telecomunicações;

A Compra e Venda de veículos para blindagem, transformação e adaptação com equipamentos voltados às áreas de segurança pública, especialmente projetados para uso por grupos táticos policiais e telecomunicações, bem como o Comércio de peças, acessórios e equipamentos para veículos automotores, pertinentes as áreas de segurança pública e telecomunicações.

PARÁGRAFO ÚNICO - É lícito aos sócios deliberar sobre a sua liquidação e extinção, desde que representem a maioria do capital social e atendam aos dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda legal e corrente do país, assim distribuídas:

O sócio **MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA** possui 999.999 (novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas no valor unitário declarado no "caput" desta cláusula, perfazendo o total de R\$ 999.999,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

A sócia **VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA** possui 1 (uma) quota no valor unitário declarado no "caput" desta cláusula, perfazendo o total de R\$ 1,00 (um real).

Sócios	Quotas	Valor R\$
MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA	999.999	999.999,00
VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	1	1,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios que no exercício de suas funções usarão o título de administrador, ficando dispensado de prestar caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios que exercem a administração da sociedade podem praticar todos e quaisquer atos necessários ao seu regular funcionamento, representando-a ativamente em juízo ou fora dele.

contratando, acordando, recebendo e dando quitação, firmando compromissos, assinando contratos, abrindo, encerrando e movimentando contas em estabelecimentos bancários, realizando cobranças e inclusive protestando títulos de crédito, sendo permitida a assinatura individual em contratos de participação em licitações governamentais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quanto à contratação de empréstimos ou de qualquer ato que importe em assunção de dívida pela sociedade — tais como emissão e endosso de notas promissórias e letras de câmbio, caução ou garantias — esses somente poderão ser praticados com a anuência expressa de todos os sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica vedado aos sócios o uso da denominação social para fins estranhos aos interesses da Sociedade, tais como penhora de quotas, fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, sendo tais atos considerados nulos em relação à Sociedade e ficando a critério de deliberação majoritária do capital social a exclusão do sócio infrator da sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO – A sociedade poderá nomear procurador ou procuradores com poderes especiais para representá-la mediante a assinatura isolada de um único procurador ou ainda, pela assinatura conjunta de dois procuradores na forma como vier a ser determinada no respectivo instrumento de mandato, inclusive a representação em juízo ou fora dele. As procurações deverão especificar os poderes outorgados, bem como seu respectivo prazo de validade, que não poderá exceder a 1 (um) ano, com exceção das procurações para representação “ad judicia” e em processos administrativos que poderão ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DELIBERAÇÕES

Prevalecerão as decisões tomadas por deliberação majoritária ou pelo voto da maioria simples do Capital Social votante, sejam de que natureza for, inclusive as que digam respeito à alteração do presente Contrato Social, nomeação de Administradores, bem como a transformação do tipo da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPONIBILIDADE

As quotas são indivisíveis e os sócios poderão, livremente, ceder e transferir, total ou parcialmente, suas quotas entre si. No entanto, a eventual cessão e transferência de quotas a terceiros estranhos à Sociedade dependerão do pré-consentimento dos demais sócios, para os quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência para adquiri-las dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da respectiva comunicação por escrito, a qual, obrigatoriamente, terá que ser feita pelo alienante.

CLÁUSULA OITAVA – SUCESSÃO

A morte, interdição, ou qualquer outro motivo que imponha a exclusão de um dos sócios, não importará na dissolução da Sociedade, sendo levantado um Balanço Extraordinário, dentro de 30 (trinta) dias da data da ocorrência, para apurar o valor das quotas e demais haveres do sócio excluído, o qual será pago aos herdeiros, sucessores ou representantes legais, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do encerramento do referido balanço patrimonial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É facultada aos herdeiros a participação na Sociedade, com todos os direitos do sócio excluído, excetuando-se o uso da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de retirada de qualquer sócio, obriga-se o mesmo a apresentar um aviso, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, findo o qual, levantar-se-á um balanço extraordinário nas mesmas condições retro estipuladas, cujo pagamento obedece aos critérios firmados nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado o balanço patrimonial para apuração do resultado do exercício, resultado que será distribuído ou suportado pelos sócios desproporcionalmente, à sua participação no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por decisão de comum acordo, ou por deliberação majoritária do capital social, os lucros poderão ser destinados às diversas reservas do Capital Social, conforme determinações do Regulamento do Imposto de Renda e demais leis pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo prejuízos, o respectivo montante será compensado nos 03 (três) exercícios subseqüentes, conforme leis vigentes e, havendo saldo remanescente, este será dividido proporcionalmente entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO

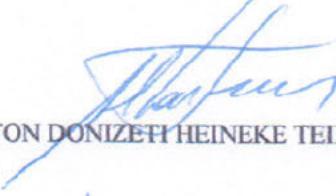
Todos os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Petrolina Estado de Pernambuco para a solução de qualquer litígio decorrente da execução do que se contém no presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais, para que produzam os devidos efeitos, vão, também, assinadas, pelas testemunhas que, ao final, se identificam.

São Paulo, 27 de maio de 2016

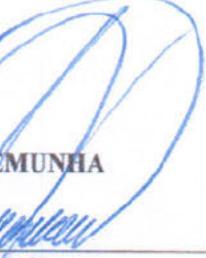

MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA


VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA

TESTEMUNHA

1. 
Ronaldo Colombo Fontanezi
RG [REDACTED]

TESTEMUNHA

2. 
Paulo José do Nascimento
RG [REDACTED]



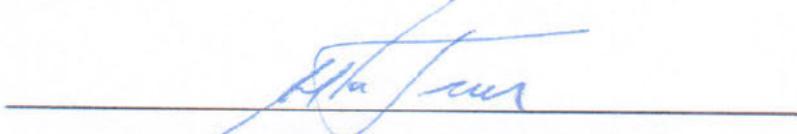


DECLARAÇÃO

Eu, MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº [REDACTED] na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Machado Bittencourt, 190 , SALA 612 , Vila Clementino, São Paulo, São Paulo, CEP 04044-000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA

RG: [REDACTED]

BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.259.712/0001-79

Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Endereço:

**RUA MACHADO BITTENCOURT, 190 - SALA 612 - VILA CLEMENTINO - 04.044-000 -
São Paulo / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.259.712/0001-79 DUNS®: 914650668
Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/10/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/02/2005
CNAE Primário: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

CNAE Secundário 1: 3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 2: 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E
CNAE Secundário 3: 3312-1/04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 4: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 5: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 6: 4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 7: 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS
CNAE Secundário 8: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 9: 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
CNAE Secundário 10: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 11: 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 12: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 13: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 14: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 15: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

Dados para Contato

CEP: 04.044-000
Endereço: RUA MACHADO BITTENCOURT, 190 - SALA 612 - VILA CLEMENTINO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 55395166
E-mail: financeiro@berkana.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF:

Nome:

MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:

Nome:

E-mail: cadastro@berkana.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 99,99%
Nome: MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] 1 Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 0,01%
Nome: VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Linhas Fornecimento

Materiais

4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

5210 - INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO PARA ARTÍFICES

5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES

Emitido em: 17/10/2025 11:11

CPF: 813.XXX.XXX-25 Nome: CAROLINE SANTANA SILVA

Anexo Relatório de credenciamento (1750076)

SET 19.09.45607.0032252/2025-59 / pg. 50

Relatório de Credenciamento

Materiais

5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES

5905 - RESISTORES

5910 - CAPACITORES

5963 - MÓDULOS ELETRÔNICOS

5990 - SÍNCRONIZADORES E ANALISADORES

6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS

6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA

6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDAÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

6635 - EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS

6665 - INSTRUMENTOS E APARELHOS DE DETECÇÃO DE PERIGO

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.259.712/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTA DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MACHADO BITTENCOURT	NUMERO 190	COMPLEMENTO SALA 612
--	----------------------	--------------------------------

CEP 04.044-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CLEMENTINO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@BERKANA.COM.BR	TELEFONE (11) 5539-5166
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2025 às 11:16:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.259.712/0001-79 DUNS®: 914650668
Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/10/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/03/2026**
Código de Controle: **3ACC220CD405A20F**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/11/2025**
Código de Controle: **2025100423481315617673**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/03/2026**
Código de Controle: **549436212025**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.259.712/0001-79 DUNS®: 914650668
Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 58250591
Inscrição Municipal: 0001491 - 2024

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/12/2025
Código de Controle: 2506042742606

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/11/2025
Código de Controle: 1161704 - 2025



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255263911**

RAZÃO SOCIAL	
BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
168.097.580	07.259.712/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



BERKANA TECNOLOGIA EM SEG LTDA CNPJ 07.259.712/0001-79



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa Berkana Tecnologia em Segurança Ltda, inscrita no CNPJ 07.259.712/0001-79 por intermédio de seu representante legal o Sr. Milton Donizeti Heineke Teixeira, CPF [REDACTED]

DECLARA, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

MILTON
DONIZETI
HEINEKE
TEIXEIRA
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por MILTON
DONIZETI HEINEKE
TEIXEIRA
[REDACTED]
Dados: 2025.10.14
14:04:31 -03'00'

Milton Donizeti Heineke Teixeira
CEO / Sócio Diretor

Berkana Tecnologia em Segurança LTDA

Rua Machado Bittencourt, 190 – Cj 612, Vila Clementino
São Paulo, SP | 04044-000

+55 11 5539-5166
berkana.com.br

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa Berkana Tecnologia em Segurança Ltda, inscrita no CNPJ 07.259.712/0001-79 por intermédio de seu representante legal o Sr. Milton Donizeti Heineke Teixeira, CPF [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

MILTON DONIZETI
HEINEKE
TEIXEIRA [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por MILTON
DONIZETI HEINEKE
TEIXEIRA [REDACTED]
Dados: 2025.10.14
14:03:33 -03'00'

Milton Donizeti Heineke Teixeira

CEO/ Sócio Diretor

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0038	5211	9000	100	44.90.52

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	44.90.52	R\$ 244.325,60	R\$ 120.000,00	49,11%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
352218	Caroline Santana Silva	ATA/Assist. Seg. Inst. II

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/10/2025, às 12:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1750038** e o código CRC **E4AD129D**.

19.09.45607.0032252/2025-59

1750038v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Rita Marcia Leite Santos	351444
FISCAL ADMINISTRATIVO	Adenilton Pinto Lopes	291438
SUPLENTE	Carlos Cesar Sampaio Cavalcante	289885
FISCAL TÉCNICO	Adenilton Pinto Lopes	291438
SUPLENTE	Carlos Cesar Sampaio Cavalcante	289885

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Rita Márcia Leite Santos	Matrícula: 351444
Unidade Administrativa Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI	Cargo/Função: Promotora de Justiça / Subcoordenadora
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Rita Marcia Leite Santos** - Promotora de Justiça, em 17/10/2025, às 16:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1750035** e o código CRC **A769BEC0**.

19.09.45607.0032252/2025-59

1750035v1

MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Eu, Adenilton Pinto Lopes, matrícula 291438, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo e Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário".



Documento assinado eletronicamente por **ADENILTON PINTO LOPES** - Major (Poder Executivo), em 17/10/2025, às 13:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1750045** e o código CRC **B96EE15B**.



MANIFESTAÇÃO

Eu, Carlos Cesar Sampaio Cavalcante, matrícula 289885, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Administrativo e técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário".



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Sampaio Cavalcante** - Sub Tenente, em 17/10/2025, às 15:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1750048** e o código CRC **ED206795**.

DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente à Superintendência de Gestão Administrativa, para deliberação quanto à solicitação de autorização para inclusão da contratação no PCA, bem como demais providências necessárias à tramitação.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/10/2025, às 12:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1750053** e o código CRC **A7E0F21E**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a justificativa apresentada pela Subcoordenadora da CSI, Dra. Rita Márcia Leite Santos (doc. SEI nº 1749881), autorizo a inclusão do valor estimado de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** no Plano de Contratações Anual PCA/2025, destinado à aquisição de 01 (um) equipamento detector de metais portátil.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para análise técnica, com posterior retorno para deliberação final.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 21/10/2025, às 18:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1751577** e o código CRC **4497F960**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, **art. 74, I**, encaminhado pela **Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI**, registrado nesta Unidade sob o nº **071/2025** visando à Aquisição de 01 (um) Equipamento detector de metais portátil, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1750027).

Retorne-se o presente expediente à Unidade Demandante informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

- 01 . Considerando a solicitação advinda da Superintendência de Gestão Administrativa, solicitamos acostar ao expediente o documento obtido junto ao Fiplan denominado "**Plan 60**", visando a demonstração de compatibilidade com as informações prestadas na declaração do Executor Orçamentário (doc 1750038).
02. No Termo de Referência, na tabela do apenso I, incluir o número do pdm relativo ao item a ser contratado (foi incluído apenas o catmat);

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico - Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/10/2025, às 16:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 30/10/2025, às 16:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1762592** e o código CRC **B4620C62**.

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED****Exercício igual a 2025****Código da Unidade Orçamentária igual a 40101****Código da Unidade Gestora igual a 0038**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0038 - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5211 - Implementação da Atividade de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Implementar e elaborar projetos de execução, com vistas à melhoria e centralização do fluxo de gestão de dados ou informações, bem como buscar soluções tecnológicas da área de inteligência e segurança institucional do MP/BÁ, objetivando maximizar a eficiência na produção e difusão do conhecimento na área de inteligência
Produto:	2555 - Atividade de segurança institucional implementada
Quantidade Prevista:	60,00 unidade
Quantidade Atual:	60,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	100.000,00	90.780,00	0,00	0,00	25.425,00	25.425,00	25.425,00	25.425,00	8.795,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	142.916,00	142.916,00	142.916,00	141.098,00	42.084,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00	27.617,65	27.617,65	0,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	20.330,00	0,00	0,00	30.670,00	30.670,00	30.670,00	30.670,00	0,00
3.3.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	8.553,20	0,00	0,00	0,00	34.553,20	34.553,20	23.152,40	23.152,40	0,00
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	719.000,00	0,00	0,00	719.000,00	1.904.233,00	1.515.515,80	0,00	0,00	137.800,00	137.800,00	137.800,00	137.800,00	969.917,20
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	618.761,80	113.107,00	0,00	0,00	265.329,20	265.329,20	265.329,20	265.329,20	244.325,60
Região	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	696.393,40	696.393,40	660.110,25	658.292,25	1.271.521,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	696.393,40	696.393,40	660.110,25	658.292,25	1.271.521,80
PAOE	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	696.393,40	696.393,40	660.110,25	658.292,25	1.271.521,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	696.393,40	696.393,40	660.110,25	658.292,25	1.271.521,80
Programa	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	696.393,40	696.393,40	660.110,25	658.292,25	1.271.521,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	696.393,40	696.393,40	660.110,25	658.292,25	1.271.521,80
UO	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	696.393,40	696.393,40	660.110,25	658.292,25	1.271.521,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	696.393,40	696.393,40	660.110,25	658.292,25	1.271.521,80
Orgão	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	696.393,40	696.393,40	660.110,25	658.292,25	1.271.521,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	696.393,40	696.393,40	660.110,25	658.292,25	1.271.521,80
Geral	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	696.393,40	696.393,40	660.110,25	658.292,25	1.271.521,80
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	2.767.648,00	1.739.732,80	0,00	0,00	696.393,40	696.393,40	660.110,25	658.292,25	1.271.521,80

**TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÕES****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)****1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de 01 (um) EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 048/2024.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Considerando que já se dispõe de um equipamento desta natureza, dado o volume de unidades ministeriais e a extensão territorial do estado, bem como a limitação orçamentária da unidade gestora, define-se a aquisição de 01 (uma) unidade do objeto.

1.3 FORMA DE FORNECIMENTO

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:

➤ JUSTIFICATIVA:

D - OUTRO(S). Informar:

1.4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL apresenta-se como uma solução frente a imperiosa necessidade de atendimento às ações preventivas de segurança institucional, executadas pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do MPBA (CSI). Embora atualmente as sedes do MPBA do Centro Administrativo da Bahia (CAB), Nazaré/SSA e a Promotoria regional de Feira de Santana - BA, tenham portais de detectores de metais, em razão dos mesmos serem modelos fixos, não há possibilidade de realocá-los para ambientes outros que, por circunstâncias dos riscos identificados previamente, carecem de atenção sob o ponto de vista técnico da segurança.

Ressalta-se ainda que diante das ações ministeriais como encontros, reuniões, audiências, dentre outras atividades realizadas, diante de circunstâncias adversas e que carecem de maior proteção institucional dos Membros e Servidores em geral, ao se identificar variáveis situacionais que assim justifiquem, o EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL pode ser direcionado e instalado a qualquer tempo e com desprezível custo operacional. Atualmente, como medida saneadora aos riscos que representam um acesso indevido de pessoas a um ambiente que não dispõe de portal de detector de metal, é o emprego de vigilância humana. Contudo, tal medida, quando realiza inspeção de segurança, assim o faz por amostragem. Nesse sentido, tal ação fica motivada meramente pela percepção subjetiva do agente de vigilância empregado,



representando alto risco de ingresso de pessoas portando armas ou outros objetos que possam ser empregados contra a integridade física de terceiros.

No ano de 2024, esta Coordenadoria realizou aquisição de uma unidade do equipamento que, atendendo plenamente aos objetivos pretendidos, mostrou-se insuficiente, dado o volume de unidades ministeriais e a extensão territorial do estado. A aquisição de uma segunda unidade do bem visa a ampliar as medidas de segurança institucional neste Ministério Pùblico, cada vez mais essenciais à manutenção das atividades.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto comprehende o fornecimento de detector de metais portátil, com as seguintes características: Tecnologia de Microprocessadores nos circuitos de detecção e controle; completo programa de auto-diagnóstico automático; sistema de redução do nível de ruído para prevenir falsos alarmes; projeto portátil robusto de rápida montagem; sistema de montagem através de travas de fixação por pressão, sem necessidade de desparafusar ou parafusar.

As suas especificações técnicas atendem sobremaneira as necessidades de segurança orgânica em razão ao baixo custo operativo da montagem, desmontagem e deslocamento, tendo em vista o atendimento funcional no controle adequado em ambientes diversos considerados temporariamente sensíveis e de interesse do MPBA.

Especificações técnicas: Dimensões quando desmontado: 94 cm x 61 cm x 66 cm; dimensões quando montado: 1,17 m x 0,87 m x 2,21 m; tempo médio de montagem ou desmontagem: 5 minutos; duração de carga da bateria: 40 horas; peso: 40Kg; possibilita até 100 (cem) níveis de ajuste de sensibilidade da detecção; Sistema possui disposição intuitiva dos Leds de detecção para fácil operação; faixa de Temperatura de Operação: de -20°C até +60°C; umidade relativa máxima para operação: 95%; possui ajuste de volume de alarme; possui capacidade de armazenar configurações para usuários específicos; possibilita calibração automática; possui contador de pessoas monitoradas; contém teclado com painel de LCD para configurações do sistema; contém 3 (três) zonas de verificação; possui adaptador AC para a bateria e kit de recarga.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no

- A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, alínea ____ da Lei Federal nº 14.133/2021*.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:



O equipamento pretendido é o único no mercado com as características necessárias ao atendimento da necessidade em questão, e é vendido com exclusividade pela empresa indicada, representante oficial do fabricante no Brasil, conforme demonstram os documentos anexos.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- () A – DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- () B – DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- () A – NÃO SERÁ EXIGIDA.
- () B – SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- () A – NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- () B – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

- () C – BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➢ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➢ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

- () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

- () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:



3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D – DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

A – RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

B – OUTRO. Informar: :

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

A – NÃO.

B – SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação – de fato aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA (ENDEREÇO): Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (CSI/MPBA), localizada à Avenida Joana Angélica, 1312, 1º andar, Nazaré, Salvador/BA.

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

A – NÃO.



(X) B – SIM.

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS: Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia (CSI/MPBA)

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-6556 e csi@mpba.mp.br

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

() A – NÃO SE APLICA.

(X) B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação.

As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante, além das demais regras constantes neste Termo de Referência.

Os objetos deste instrumento deverão ser entregues montados, embalados em papel ondulado que deverá ser protegido exteriormente com plástico resistente ou lâmina de plástico bolha ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do produto para o seu recebimento em perfeito estado. A embalagem deve conter, ainda, manual de instalação e uso dos bens.

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

() A – NÃO SE APLICA.

() B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

() A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

(X) B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

() C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

() I - ____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

() II - ____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

() III - Mediante agendamento - Regras:

○ **Unidade Responsável:**

○ **Telefone e e-mail para contato:** () _____ e _____ @mpba.mpp.br.

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:



C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

- I - Sede específica do MPBA em Salvador;
- II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana;
- III – Outra. Indicar:

3.5 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

- A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.
- B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

- I - _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.
- II - _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.
- III - Mediante agendamento - Regras:
- Unidade Responsável:
 - Telefone e e-mail para contato: e @mpba.mpp.br.

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

- I - Sede específica do MPBA em Salvador;
- II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana;
- III – Outra – Indicar:

3.6 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERCÍVEIS:

- A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERCÍVEIS).
- B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.
- C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)



3.7 REGRAS DE GARANTIA

3.7.1 REGRAS GERAIS:

- A - NÃO SE APLICA.
- B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
- C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

- D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

- JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
- INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*
- GARANTIA LEGAL:
 - GARANTIA CONTRATADA: [

- E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.7.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.7.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: –

- A - CONTRATADO (REGRA GERAL).
- B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).
- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.7.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens :

- A - _____ DIAS.
- B - 12 MESES.
- C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)
- Justificar prazo de duração definido: *A proposta contempla garantia de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, a partir da data de entrega dos equipamentos.*

3.7.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: Úteis Corridos



- B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: Úteis Corridos
 C - OUTRO(S). Indicar: Não se aplica.

3.7.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

- A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.
 B - Assistência sediada no município:
 C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.
 D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

- E - Outra. Especificar: Assistência prestada por atendimento virtual remoto.

3.7.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA :

- A - NÃO SE APLICA.
 B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.8 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

- A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
 B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.
- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
 - Indicar regras/condições para subcontratação:

3.9 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.9.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.9.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.



3.9.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.9.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.9.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.9.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.9.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.9.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.9.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.9.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.9.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.9.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.9.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.9.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.9.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.9.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.9.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.9.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;



3.9.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.9.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.9.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.9.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.9.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.9.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Pùblico do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.9.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.9.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.9.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.9.3.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.9.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

3.9.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.9.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.9.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.9.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.9.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



3.9.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.9.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.9.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.9.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.9.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.9.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.9.3.2.2 a 3.9.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.9.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.9.3.2.5 a 3.9.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.9.3.2.2 a 3.9.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.9.4 DAS MULTAS:

(X) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

3.9.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.9.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.9.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.9.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.9.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.9.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.9.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.9.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.9.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.9.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.9.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;



3.9.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.9.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.9.4.2 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.9.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.9.4.3.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.9.4.3.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.9.4.3.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.9.4.3.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.9.4.3.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.9.4.4 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.9.4.4.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.9.4.4.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.9.4.5 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.9.4.5.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.9.4.5.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9.4.5.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.10 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.10.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos (regra geral), contados:



A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.10.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 03 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.10.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - ____ HORAS. Contagem: Úteis Corridos

B.2 - 05 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar:

3.10.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.10.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.10.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.10.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.10.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.10.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.10.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.10.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



3.11 DOS PREÇOS

3.11.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

➤ A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ A.2 - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.11.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.12 REGRAS DE FATURAMENTO

3.12.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:



3.12.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.13.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.13 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.13.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.12.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;

3.13.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.13.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.13.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.13.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.13.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.13.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.13.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

3.12 REAJUSTAMENTO

A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:



➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

A.1 - INPC/IBGE.

A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).



B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: ____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:
 NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- A.2 - 80 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*
- A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da:
 - Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.
 - Opção 2: Da data da (última) assinatura.
- B.2 - ____ dias, contados a partir da:
 - Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.
 - Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B - SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:



3.14.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.14.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de *48 (quarenta e oito) horas* do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.14.1.5 Comunicar ao MPBA, no prazo de até *48 (quarenta e oito) horas* que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.14.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.14.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do objeto contratado, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

3.14.1.8 Prestar ao MPBA, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

3.14.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

3.14.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MPBA;

3.14.1.12 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor.

3.14.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.14.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição dos produtos que não estejam sendo ou não tenham sido entregues de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o MPBA;

3.14.1.16 Comunicar ao MPBA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa ao fornecimento;

3.14.1.17 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.14.1.18 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.14.1.20 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.15.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;



3.15.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.15.1.6 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

3.15.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.15.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.15.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

3.15.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: ____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - ____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.218
NOME DO SERVIDOR:	CAROLINE SANTANA SILVA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	CAROLINE SANTANA SILVA  Assinado de forma digital por CAROLINE SANTANA SILVA  Dados: 2025.10.31 13:12:17 -03'00'



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do pdm, com descrição*
01	APARELHO DETECTOR DE METAIS (DETECTOR DE PASSAGEM) 100V 60 HZ, MODELO MSCOPE-110, COM ACESSÓRIOS.	Unidade	01	1587 - PORTAL DETECTOR METAL Material Estrutura: Polímero Rígido Material Revestimento: Laminado Decorativo Tipo Controle: Manual Tipo: Digital Micropressorado Alimentação: 90 A 240 V Tipo Alarme: Sonoro



APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): _____	CNPJ / CPF: 07.259.712/0001-79	
ENDEREÇO: R MACHADO BITTENCOURT, 190, SALA 612, VILA CLEMENTINO		
MUNICÍPIO: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 04.044-000
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA		CPF: [REDACTED]



APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- Dimensões montado: 2,21m x 1,17m x 0,87m;
- Dimensões desmontado: 94cm x 61cm x 66cm;
- Tempo de montagem ou desmontagem: 5 min.;
- Duração da bateria: 40 horas; Peso: 40 Quilos;
- 3 zonas de verificação (cabeça, tronco, pernas);
- 100 níveis de ajuste de sensibilidade da detecção nas 3 zonas de verificação de forma independente;
- Sistema Easy-Use (disposição intuitiva dos Leds de detecção) de fácil operação, permitindo ao operador observar outras possíveis ameaças no ambiente;
- Temperatura de operação: -20C até 60C;
- Umidade relativa máxima para operação: 95%;
- Ajuste de volume de alarme;
- Capacidade de armazenar configurações para usuários específicos;
- Calibração automática;
- Contador automático de pessoas monitoradas, metais detectados, violações da velocidade determinada para travessia e de alarmes acionados;
- Teclado com painel de LCD para configuração completa do sistema com controle de níveis de usuário;
- Adaptador AC para a bateria e kit de recarga;
- Pino nivelador, permitindo instalar o equipamento em terrenos irregulares;
- 4 suportes laterais na base para garantir solidez e equilíbrio.
- A proposta contempla garantia de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, a partir da data de entrega dos equipamentos.

DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, com os documentos solicitados no despacho retro.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 31/10/2025, às 13:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764486** e o código CRC **183404D2**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, **art. 74, I**, encaminhado pela **Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI**, registrado nesta Unidade sob o nº **071/2025** visando à **aquisição de 01 (um) equipamento detector de metais portátil**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1750027)e no Termo de Referência (doc 1764484).

Considerando o atendimento ao despacho desta Coordenação de nº 1762592, encaminhamos o procedimento para análise e parecer da Assessoria Técnico - Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, considerando se tratar de inexigibilidade de licitação, **cuja a análise da Assessoria Jurídica não se encontra dispensada, nos termos do ato normativo 048/2024**.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 03/11/2025, às 08:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1765171** e o código CRC **48495DDC**.

PARECER

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.45607.0032252/2025-59

INTERESSADO (A): CSI

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL ART. 74, I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PRESTADOR EXCLUSIVO. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS. REQUISITOS DA INSTRUÇÃO. ART. 72 DA NLLC. DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS. RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR. PELA REGULARIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES.

PARECER Nº. 777/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado pela CSI, com vistas a viabilizar a contratação da empresa **Berkana Tecnologia em Segurança, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 076.259.712/0001-79**, para a aquisição de 01 (um) equipamento detector de metais portátil, conforme condições do termo de referência.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de fornecimento pontual no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Instrui o expediente o documento de formalização de demanda, despachos da Unidade interessada, orçamento da pretensa contratada, demonstração de compatibilidade de preços, informações orçamentárias, certidões de regularidade, certidão de exclusividade, despachos diversos, minuta de contrato, dentre outros.

É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, quanto à natureza do presente opinativo, observa-se que a legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica. Vejamos o que dispõe o artigo 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. (...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual nº 14.634/2023:

Art. 19. (...)

§ 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:

I - o baixo valor;

II - a baixa complexidade da contratação;

III - a entrega imediata do bem;

IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.

O Ato Normativo n.º 048/2024 especificou a disciplina pertinente à dispensa da análise jurídica em processos de contratação direta, conforme o que segue:

Art. 17. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:

I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;

II – inexigibilidades fundadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, relacionadas às demandas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e assinaturas de jornais, revistas e/ou periódicos especializados, em formato impresso ou digital, além de ferramentas de pesquisas, tais como plataformas de banco de preços, catálogos de materiais, doutrina jurídica, entre outros, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no art. 75, inciso II, salvo se houver celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento.

O caso concreto não se amolda às hipóteses supra destacadas, atraindo, portanto, a análise pelo órgão de assessoramento jurídico.

Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

II.I DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

A obrigatoriedade de licitação pública encontra limites, porque há casos em que ela não poderia se desenvolver regularmente. Eis as hipóteses de *inexigibilidade* de licitação pública, ou seja, hipóteses em que não se poderia exigir que se procedesse à licitação pública, uma vez que, mesmo se a Administração quisesse realizá-la, tal empreendimento estaria fadado ao insucesso por força da inviabilidade de competição.

(NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 125).

Constata-se, portanto, que o próprio constituinte autorizou o legislador infraconstitucional a excepcionar a realização do procedimento licitatório, permitindo, assim, a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, sem olvidar da necessidade de prévio procedimento formal.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 74, as hipóteses em que a licitação é inexigível. Mister salientar que o rol definido no indicado dispositivo não é exaustivo, sendo inexigível o certame sempre que as condições da contratação tornarem inviável a competição.

Diante dos elementos trazidos aos autos, necessária a análise quanto com cumprimento dos requisitos legais que autorizam a contratação pela via da inexigibilidade.

II.I.I Da justificativa da contratação

Conforme narrativa trazida no termo de referência (doc. SEI 1764484), a contratação dos serviços é justificada pelo seguinte:

A aquisição do EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL apresenta-se como uma solução frente a imperiosa necessidade de atendimento às ações preventivas de segurança institucional, executadas pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do MPBA (CSI). Embora atualmente as sedes do MPBA do Centro Administrativo da Bahia (CAB), Nazaré/SSA e a Promotoria regional de Feira de Santana - BA, tenham portais de detectores de metais, em razão dos mesmos serem modelos fixos, não há possibilidade de realocá-los para ambientes outros que, por circunstâncias dos riscos identificados previamente, carecem de atenção sob o ponto de vista técnico da segurança.

Ressalta-se ainda que diante das ações ministeriais como encontros, reuniões, audiências, dentre outras atividades realizadas, diante de circunstâncias adversas e que carecem de maior proteção institucional dos Membros e Servidores em geral, ao se identificar variáveis situacionais que assim justifiquem, o EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL pode ser direcionado e instalado a qualquer tempo e com desprezível custo operacional. Atualmente, como medida saneadora aos riscos que representam um acesso indevido de pessoas a um ambiente que não dispõe de portal de detector de metal, é o emprego de vigilância humana. Contudo, tal medida, quando realiza inspeção de segurança, assim o faz por amostragem. Nesse sentido, tal ação fica motivada meramente pela percepção subjetiva do agente de

vigilância empregado, representando alto risco de ingresso de pessoas portando armas ou outros objetos que possam ser empregados contra a integridade física de terceiros.

No ano de 2024, esta Coordenadoria realizou aquisição de uma unidade do equipamento que, atendendo plenamente aos objetivos pretendidos, mostrou-se insuficiente, dado o volume de unidades ministeriais e a extensão territorial do estado. A aquisição de uma segunda unidade do bem visa a ampliar as medidas de segurança institucional neste Ministério Público, cada vez mais essenciais à manutenção das atividades. (grifamos).

Ainda quanto à justificativa da demanda em face aos interesses da Administração, saliente-se o que dispõe o o estudo técnico preliminar ETP, elaborado pela CSI (doc. SEI 1750055):

Esta proposta de contratação está em alinhamento e conformidade com o Plano Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia 2024-2031 - Processos internos – Garantir Segurança Institucional. Para tanto, a Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI/MPBA) tem como missão prover medidas de segurança para proteção dos ativos institucionais e subsidiar as atividades do Ministério Público, produzindo conhecimentos significativos para a tomada de decisão oportuna. Alinha-se nesta direção a política do citado Órgão quanto ao intuito de promover o aprimoramento contínuo e inovação nos processos das atividades de segurança institucional e inteligência, sob uma perspectiva humanística. Sobre a relevância da aquisição do equipamento em análise, importa destacar também o seu alinhamento aos objetivos estratégicos da CSI/MPBA, especialmente a Iniciativa 9.1.1 Aprimoramento contínuo da estrutura da Segurança Institucional, cujo objetivo é promover medidas de proteção aos ativos institucionais e tratar os riscos para preservar a continuidade das atividades do MPBA;

Saliente-se que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda e de seu dimensionamento, mas, tão somente, verificar a existência das devidas justificativas nos autos.

II.II DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

II.II.I Do documento de oficialização da demanda e outros instrumentos

Na hipótese sob análise, busca-se a contratação de serviços, cuja especificação e justificativa encontra-se, inicialmente, no documento de formalização da demanda, elaborado pela unidade demandante (doc. SEI 1750027). Ademais, consta dos autos o termo de referência relativo aos serviços solicitados (doc. SEI 1764484).

Vislumbra-se no processo a elaboração de estudo técnico preliminar (doc. SEI 1750055). Não, houve, no entanto, a construção da análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na literalidade do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, são exigíveis “se for o caso”.

II.II.II Da composição do valor estimado da despesa

No caso em tela, o valor da pretendida contratação corresponde ao único orçamento obtido pela unidade demandante, tendo em vista a condição de exclusividade do fornecimento pretendido.

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifos postos).

Diante do exposto, vê-se que a unidade acostou aos autos evidência de uma contratação firmada pelo próprio MPBA no ano de 2024 (doc. SEI 1750065). O empenho trazido ao processo é datado de novembro/2024, observando, portanto, o prazo aludido no parágrafo quarto supra destacado.

Quanto ao tema, a unidade demandante esclareceu (doc. SEI 1749881):

No que diz respeito à comprovação do valor de mercado, é importante esclarecer que, no entendimento desta Coordenadoria, resta suprida a comprovação, na medida em que a proposta atual é idêntica à contratação realizada no ano de 2024 por este Ministério Público. A despeito do decurso de 12 meses, não houve qualquer acréscimo ao preço do objeto. Assim como na contratação firmada no ano passado, o equipamento pretendido é o único no mercado com as características necessárias ao atendimento da necessidade em questão, e é vendido com exclusividade pela empresa indicada, representante oficial do fabricante no Brasil, conforme demonstram os documentos anexos, o que justifica a inviabilidade de competição.

Da leitura do quanto disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá manejar os parâmetros definidos no parágrafo primeiro, com vistas a identificar a compatibilidade do valor a ser contratado. Na hipótese de contratação direta que inviabilize a utilização de tais parâmetros, poderá ser comprovada a compatibilidade através da apresentação de “notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

Vê-se que o legislador não estabeleceu uma quantidade mínima de notas fiscais a serem juntadas, não havendo baliza objetiva para a avaliação relativa ao cumprimento do encargo legal. Doutra banda, a etapa de pesquisa de preços deve ser revestida de especial cautela, sobretudo em procedimentos de contratação por inexigibilidade, haja vista a ocorrência de situação que, ainda que justificada, estabelece condição de restrição de mercado.

O procedimento foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 22.886/2024, nos seguintes termos:

Art. 9º - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º deste Decreto.

§ 1º - Na hipótese de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º deste Decreto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º - **Exceptionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.** (grifamos).

A previsão se assemelha ao conteúdo do Manual de Orientação do STJ¹, que oferece as seguintes considerações:

XXXIII. Como proceder no caso de total impossibilidade de comprovação de preços praticados anteriormente pela empresa ou pelo profissional a ser contratado por inexigibilidade de licitação?

Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da IN SEGES/ME n. 65/2021.

A título de exemplo, pode-se citar a contratação de serviços de tradução juramentado do idioma português para o idioma húngaro, sendo que o prestador exclusivo apresenta a proposta de preços referente à prestação de serviço de tradução do idioma português para o holandês, considerando haver equivalência quanto ao nível de complexidade e mantidas as demais condições entre os serviços.

Outro exemplo: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de raio x para inspeção de bagagem da marca "X". Na impossibilidade de apresentação de preços pelo fornecedor exclusivo, pode-se apresentar proposta para o mesmo objeto da marca "Y", ou equipamento de raio x para inspeção de encomendas.

Deve-se lembrar que os serviços devem ser equivalentes, apresentando similaridade quanto ao grau de complexidade, tamanho, peso e outras características.

No caso concreto, o fato de a única evidência de compatibilidade do preço ser relativa a uma contratação anteriormente formalizada por este mesmo MPBA pode fragilizar o cumprimento do requisito processual. Isso porque a pesquisa de preços se presta a evidenciar que o valor imposto a este Parquet é compatível com aquele ofertado a outros contratantes.

Diante do exposto, portanto, exclusivamente com vistas a resguardar a Administração, **recomenda-se que a unidade interessada verifique a possibilidade de obtenção de outras evidências de contratação pretérita e recente de itens similares, como forma de complementar a pesquisa de preços ora colacionada ao presente expediente.**

Mencione-se que os valores identificados em itens similares podem não ser idênticos àqueles que se pretende contratar, sendo viável a juntada de manifestação técnica no sentido de esclarecer as eventuais distinções. Ademais, na impossibilidade de obtenção de outros valores de referência, sugere-se que a unidade instrua o expediente com as comprovações das tentativas, e as devidas justificativas apresentadas pela pretendida contratada.

II.II.III Da dotação orçamentária

Consta dos autos (doc. SEI 1750038) que as despesas serão custeadas pela **unidade gestora 40101.0038** e correrão por conta do projeto/atividade **5211**, elemento da despesa **44.90.52**, cujo saldo da dotação orçamentária para o presente exercício totaliza **R\$ 244.325,60 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.

Assim, restou demonstrada a suficiência de recursos orçamentários para adimplemento da despesa pretendida.

II.II.IV Da regularidade documental do pretenso contratado

Como se verifica dos autos, houve a juntada do contrato social da empresa selecionada, o que evidencia a pertinência entre o objeto a ser contratado e seu ramo de atuação. Foram acostadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos preconizados no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, assim dispõe o Ato Normativo n.º 048/2024:

Art. 16. (...)

§ 4º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretenso contratado deverá ser composta por, no mínimo:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;

II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas – CNPJ/ MF;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativa ao seu domicílio;

V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;

VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;

VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IX – declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 do CNMP.

§ 5º Os documentos exigidos no parágrafo anterior poderão ser substituídos, no todo ou em parte, por comprovante de registro cadastral emitido

junto ao PNCP, SICAF ou SAF/SAEB, desde que acompanhado por extrato que ateste a regularidade daqueles.

§ 6º O rol de documentos inicialmente exigido no § 4º deste artigo, caso necessário, deverá ser complementado pela unidade requisitante, indicando o diploma normativo correspondente.

In casu, é possível observar dos autos a exigência de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista. Não foram exigidos documentos de qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, o que não representa irregularidade, pois a lei exige, apenas, os documentos mínimos, cabendo à unidade gestora aferir, em cada caso, os documentos pertinentes.

Quanto aos documentos apresentados pela pretensa contratada, verifica-se a regularidade de sua condição. **Recomenda-se, entretanto, a atualização da certidão relativa ao FGTS, vencida no dia 02/11/2025.**

Por fim, ainda quanto à condição de regularidade do pretenso contratado, **não consta dos autos, até o momento, os extratos que demonstram a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.**

II.II.V Das razões da escolha da contratada. Prestador exclusivo

De acordo com os autos, a presente contratação se ampara no permissivo contido no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

No que toca à inviabilidade de competição, a unidade demandante apresenta os seguintes argumentos:

O equipamento pretendido é **o único no mercado com as características necessárias ao atendimento da necessidade em questão, e é vendido com exclusividade pela empresa indicada, representante oficial do fabricante no Brasil**, conforme demonstram os documentos anexos. (grifamos).

Ademais, colaciona aos autos a certidão de exclusividade emitida pelo fabricante do equipamento, a empresa Fisher Research Labs (doc. SEI 1750066). A informação quanto à exclusividade pode ainda ser conferida no site da indicada empresa, através do endereço eletrônico <https://firsttexasproducts.com/pages/where-to-buy>.

Quanto aos aspectos supra, mais uma vez, reitere-se que não compete a esta Assessoria a avaliação quanto à pertinência dos elementos técnicos suscitados, cabendo-lhe, tão somente, identificar o atendimento aos requisitos processuais.

II.III DA VINCULAÇÃO AO PCA

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato Normativo n.º 048/2024 acerca da previsão de despesas no Plano de Contratações Anual – PCA:

Art. 14. As demandas de contratações diretas das unidades gestoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual para que possam ser devidamente executadas.

Diante de tal previsão, mister salientar que o DFD informa que não houve a previsão da despesa no correspondente PCA. Em virtude disso, a demanda foi submetida ao crivo do Superintendente de Gestão Administrativa, que autorizou a “inclusão do valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no Plano de Contratações Anual – PCA/2025, destinado à aquisição de 01 (um) equipamento detector de metais portátil.” (doc. SEI 1751577).

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, e considerando os aspectos aduzidos pela DCCL, **esta Assessoria Técnico-Jurídica se manifesta pela regularidade jurídica da inexigibilidade de licitação em epígrafe, desde que sejam previamente observadas as seguintes recomendações:**

- a. seja verificada a possibilidade de obtenção de outras evidências de contratação pretérita e recente de itens similares, como forma de complementar a pesquisa de preços ora colacionada ao presente expediente. Na impossibilidade de obtenção de outros valores de referência, sugere-se que a unidade instrua o expediente com as comprovações das tentativas, e as devidas justificativas apresentadas pela pretensa contratada;

b. seja atualizada a certidão relativa ao FGTS, vencida no curso da tramitação, bem como sejam juntados os extratos que demonstram a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021;

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belº. Maria Paula Simões Silva

Diretora

ATJ/SGA

Mat. 355.047

Belº. Carla Baião Dultra

Gestora Administrativa IV

Apoio processual ATJ/SGA

Mat. 355.204

MANUAL DE ORIENTAÇÃO. Pesquisa de preços. 4ª Edição Lei 14.133/2021. Disponível em <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/article/download/11587/11711>; Último acesso em 03/11/2025;



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** - Diretora, em 03/11/2025, às 16:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 03/11/2025, às 17:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1767100** e o código CRC **770CE8F4**.



DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Contratos, Convênios e Licitações,

Acolho o parecer nº 777/2025 da Assessoria Técnico Jurídica por seus próprios fundamentos, relativo ao procedimento instaurado pela CSI para realização de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para viabilizar a contratação da empresa **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 076.259.712/0001-79, para a aquisição de 01 (um) equipamento detector de metais portátil, conforme condições do termo de referência, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e opina pela regularidade jurídica da inexigibilidade de licitação em epígrafe, desde que sejam previamente observadas as seguintes recomendações relativas aos itens "a" e "b" do citado opinativo.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências necessárias.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 04/11/2025, às 18:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1768184** e o código CRC **5A58D52A**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.259.712/0001-79

Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

Endereço: R MACHADO BITTENCOURT 190 CJ 602 / VILA CLEMENTINO / SAO PAULO / SP / 04044-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102312541315617621

Informação obtida em 05/11/2025 11:13:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.259.712/0001-79**

Razão Social: **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Endereço:

**RUA MACHADO BITTENCOURT, 190 - SALA 612 - VILA CLEMENTINO - 04.044-000 -
São Paulo / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.259.712/0001-79 DUNS®: 914650668
Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/10/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	21/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/12/2025
Receita Municipal	Validade:	23/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.259.712/0001-79 DUNS®: 914650668
Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 99,99%
Nome: MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] 1 Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 0,01%

Nome: VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA

Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]

Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]

Filiação Materna: [REDACTED]

Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]

Data de Expedição: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Município / UF: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

E-mail: vanelis@berkana.com.br

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2025 11:32:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **07.259.712/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:32:57 do dia 05/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: XYR3051125113257

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:33:26 do dia 05/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: XXVV051125113326

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/11/2025 às 11:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 690B.6070.4B4F.B264 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/11/2025 às 11:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 690B.608D.7E53.C293 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 05/11/2025 11:35:07

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sanclonado:

Consulta

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 07259712000179

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ:

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar**Governo do Estado da Bahia**

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA**, CNPJ nº 07.259.712/0001-79, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (doc 1770326).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico -Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/11/2025, às 11:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1770330** e o código CRC **22C85DC8**.

DESPACHO

Considerando o teor do despacho da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 1768184), remetemos o presente expediente ao **CSI** para atendimento do quanto requerido no mencionado no **item "a"** do parecer da Assessoria Técnico - Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 1767100).

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativo, em 05/11/2025, às 11:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1770360** e o código CRC **1889BD77**.

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA

R MACHADO BITTENCOURT, 190 – SALA 612
VILA CLEMENTINO – 04044-000
Sao Paulo – SP Fone: (11) 5539-5166

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 – ENTRADA
1 – SAÍDA
1
Nº 2.267
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0807 2597 1200 0179 5500 1000 0022 6718 3264 8092

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq/Rec. de Terceiros, Destinada a ZFM/ALC

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241698125878 – 06/08/2024 11:41:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

117.040.127.112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.259.712/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
			06/08/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
			06/08/2024
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA
			11:40:37

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 06/08/2024
Valor R\$ 240.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
240.000,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0) Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LOGGICA CARGAS LTDA	(0) Remetente (CIF)				31.693.555/0001-90
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DAMASCENO VIEIRA, 172 SALAO SALA 1		Sao Paulo		SP	123072374115
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CX			120.000,00	240.000,00
				PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
				13,000	12,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSI	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
BKN 0 00071	APARELHO DETECTOR DE METAIS (DETECTOR DE PASSAGEM) 100V 60 HZ, MODELO MSCOPE-110, COM ACESSÓRIOS. Marca: FISHER, Modelo: MSCOPE-110, Numeros de Series: 052401289, 052401288	85437099	600	6110	UN	2	120.000,00	240.000,00	240.000,00	16.800,00	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONTRATO 1206.24. INSCRIÇÃO [REDACTED] IPI – SUSPENSAO CONFORME ARTIGO 84 DO RIPI/10. PIS E COFINS – ALIQUOTAS REDUZIDAS A 0% CONFORME LEI NO 10.996/04. ARTIGO 2º DA LEI 10.996/2004.

ENDEREÇO DE ENTREGA:

[REDACTED] e Emenda
ICMS UF REMETENTE R\$

0,00.; Produto destinado a Consumidor Final.; Contrato: 1206.24

RESERVADO AO FISCO

Consulta Completa

NFe

Chave de acesso	Número NF-e	Versão XML																
35-2408-07.259.712/0001-79-55-001-000.002.267-183.264.809-2	000.002.267	4.00																
NFe Emitente Destinatário Produtos / Serviços Totais Transporte Cobrança Inf. Adicionais Avulsa																		
DADOS DA NF-E																		
<table><tr><td>Modelo</td><td>Série</td><td>Número</td><td>Data de Emissão</td><td>Data/Hora de Saída ou da Entrada</td><td>Valor Total da Nota Fiscal</td></tr><tr><td>55</td><td>1</td><td>2267</td><td>06/08/2024 11:40:37-03:00</td><td>06/08/2024 11:40:37-03:00</td><td>240.000,00</td></tr></table>			Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal	55	1	2267	06/08/2024 11:40:37-03:00	06/08/2024 11:40:37-03:00	240.000,00				
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal													
55	1	2267	06/08/2024 11:40:37-03:00	06/08/2024 11:40:37-03:00	240.000,00													
EMITENTE																		
<table><tr><td>CNPJ</td><td>Nome / Razão Social</td><td>Inscrição Estadual</td><td>UF</td></tr><tr><td>07.259.712/0001-79</td><td>BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA</td><td>117040127112</td><td>SP</td></tr></table>			CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF	07.259.712/0001-79	BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	117040127112	SP								
CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF															
07.259.712/0001-79	BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	117040127112	SP															
DESTINATÁRIO																		
<table><tr><td>CNPJ</td><td>Nome / Razão Social</td><td>Inscrição Estadual</td><td>UF</td></tr><tr><td>34.407.555/0001-74</td><td>AGILIDADE SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA</td><td></td><td>AM</td></tr><tr><td>Destino da operação</td><td>Consumidor final</td><td>Presença do Comprador</td><td></td></tr><tr><td>2 - Operação Interestadual</td><td>1 - Consumidor final</td><td>9 - Operação não presencial (outros)</td><td></td></tr></table>			CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF	34.407.555/0001-74	AGILIDADE SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA		AM	Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador		2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	
CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF															
34.407.555/0001-74	AGILIDADE SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA		AM															
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador																
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)																
EMISSÃO																		
<table><tr><td>Processo</td><td>Versão do Processo</td><td>Tipo de Emissão</td><td>Finalidade</td></tr><tr><td>0 - com aplicativo do Contribuinte</td><td>Omie-4.0.061112111</td><td>1 - Normal</td><td>1 - Normal</td></tr><tr><td>Natureza da Operação</td><td>Indicador de Intermediador/Marketplace</td><td>Tipo da Operação</td><td>Digest Value da NF-e</td></tr><tr><td>Venda Merc.Adq/Rec. de Terceiros, Destinada a ZFM/ALC</td><td>0 - Operação sem intermediador</td><td>1 - Saída</td><td>BkrqBHzTuiLhDuvbSHh5PmgGYIA=</td></tr></table>			Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade	0 - com aplicativo do Contribuinte	Omie-4.0.061112111	1 - Normal	1 - Normal	Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e	Venda Merc.Adq/Rec. de Terceiros, Destinada a ZFM/ALC	0 - Operação sem intermediador	1 - Saída	BkrqBHzTuiLhDuvbSHh5PmgGYIA=
Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade															
0 - com aplicativo do Contribuinte	Omie-4.0.061112111	1 - Normal	1 - Normal															
Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e															
Venda Merc.Adq/Rec. de Terceiros, Destinada a ZFM/ALC	0 - Operação sem intermediador	1 - Saída	BkrqBHzTuiLhDuvbSHh5PmgGYIA=															
SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)																		
<table><thead><tr><th>Eventos da NF-e</th><th>Protocolo</th><th>Data Autorização</th><th>Data Inclusão BD</th></tr></thead><tbody><tr><td>Autorização de Uso</td><td>135241698125878</td><td>06/08/2024 às 11:41:12</td><td></td></tr><tr><td>Carta de Correção Eletrônica (Órgão Autor: SP)</td><td>135241708278709</td><td>07/08/2024 às 10:44:58-03:00</td><td>07/08/2024 às 10:44:58</td></tr><tr><td>CT-e Autorizado (Órgão Autor: SP)</td><td>891246622510925</td><td>07/08/2024 às 14:54:38-03:00</td><td>07/08/2024 às 14:56:50</td></tr></tbody></table>			Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão BD	Autorização de Uso	135241698125878	06/08/2024 às 11:41:12		Carta de Correção Eletrônica (Órgão Autor: SP)	135241708278709	07/08/2024 às 10:44:58-03:00	07/08/2024 às 10:44:58	CT-e Autorizado (Órgão Autor: SP)	891246622510925	07/08/2024 às 14:54:38-03:00	07/08/2024 às 14:56:50
Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão BD															
Autorização de Uso	135241698125878	06/08/2024 às 11:41:12																
Carta de Correção Eletrônica (Órgão Autor: SP)	135241708278709	07/08/2024 às 10:44:58-03:00	07/08/2024 às 10:44:58															
CT-e Autorizado (Órgão Autor: SP)	891246622510925	07/08/2024 às 14:54:38-03:00	07/08/2024 às 14:56:50															



AFM - Autorização de Fornecimento de Material N° 023/2025

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
CNPJ Nº 13100722/0001-60
Endereço: 5^a Av. do CAB, 560, sala 112, CAB
Cidade : Salvador
Estado: Bahia

Telefone: 71.3372-1855
Fax: 71.3372-1591 / 3372-1759
CEP: 41.745-004

ATA: 07/2021
Fonte: 326
Unidade Orçamentária: 04602
Projeto/Atividade nº 5001
Elemento de Despesa: 4490-5

Nota de Empenho: 0002-4 / 2025
Emissão: 18/02/2025
Geração da AFM: 19/02/2025
PA: TJ-CON-2024 / 00536

MATERIAL DESTINADO A UNIDADE:

GABINETE DE SEG. INSTITUCIONAL - GS

Estão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica todos os fornecedores de mercadorias para órgão público Municipal ou Estadual do Estado da Bahia, conforme parágrafo único renumerado como § 2º pelo art. 2º do Decreto nº 9.360 de 7 de março de 2005. Os objetos deste fornecimento terão garantia mínima de 3 (três) meses, se outra maior não houver sido prevista no instrumento convocatório, ata de registro de preços ou em outro escrito ajustado entre as partes desta AFM, quando valerá sempre a mais longa garantia. Se houver qualquer problema durante a garantia, o bem deverá ser consertado ou trocado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Multa diária por atraso: 0,3% até o trigésimo dia e 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo dia. NÃO SERÁ ACEITA A ENTREGA DO MATERIAL DE FORMA PARCELADA, salvo excepcional proveito a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. ESTE DOCUMENTO FORMALIZA A CONTRATAÇÃO ENTRE AS PARTES. O Fornecedor deverá observar a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas, cuja aplicação é imediata.

Fornecedor:	BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA					E-mail:	vendas@berkana.com.br / airton.vasques@berkana.com.br				
Endereço:	Rua Machado Bittencourt, 190. Cj 612, Vila Clementino					Representante legal:	Milton Donizeti Heineke Teixeira				
Cidade :	São Paulo					CNPJ/CPF:					
Estado :	SP					Insc. Estadual:	117.040.127.112				
CEP:	04044-000					Insc. Municipal:	0				
Telefone:	11 5539-5166										
Dados banco	Banco:	Itaú 341	Agência:	0440	Conta Corrente:	99209-7					
LOTE	ITEM	Especificação Objeto					Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Único	1	FISHERLABS – MSCOPE – Pórticos Detectores de Metais Portáteis (Equipamento Detector de Metais Pórtico Portátil (MSCOPE Walk Through Detector), da fabricante FISHER LABS, incluindo os seguintes acessórios: >Capa Protetora (Protective Bag/Cover); >Protetor de Solo (Floor Mat); >Massa de Prova para Testes (FAA test piece)).					FISHERLABS / MSCOPE	Unidade	4	R\$ 120.000,00	R\$ 480.000,00
										Valor Total:	R\$ 480.000,00

Valor Total (por extenso): **Quatrocentos e oitenta mil reais**

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data da publicação da AFM no Diário da Justiça Eletrônico.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL DO PODER JUDICIÁRIO

ENDERECO: Av. Luiz V

CEP: 41730-101

TELEFONE: 71 3360-2400 / 3360-2401

Salvador(BA), 19/02/25

Coordinadora de Compras

• Diretora

Fornece do

Vivian Dantas
Coordenadora de C.
Cad. 965/2011

Diretor de Suprimento e Patrimônio



EMP	NOTA DE EMPENHO	04602.0002.25.0000002-4	
Nº Pedido (PED): 04602.0002.25.0000002-5	Data de Emissão: 18/02/2025		
Nº Pedido (PAD): *** * * * *			
Data de criação do doctº: 18/02/2025	Nº Instrumento: *** * * * *		
Unidade Orçamentária: 04602 - Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados	Unidade Gestora: 0002 - Diretoria de Suprimento e Patrimônio		
Projeto/Atividade: 5001 - Aquisição de Equipamento de Proteção e Segurança para os Magistrados do 1º Grau	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo	
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021	Nº Referência Licitação: 000000000000072025	Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação *** * * * *	
Subfonte - Convênio Federal:	Nº IC - Convênio Federal: *****	Restos a Pagar Não	Transferido - Restos a Pagar Não
Nº Processo/Exercício Processo: 535/2024	Nº Processo - SEI: *****		

DADOS DO CREDOR

Código: 2014.13952-5

Nome: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

Endereço: MACHADO BITTENCOURT, 190

Bairro: VILA CLEMENTINO

CEP: 04.044-000

CRE/CNRI/JG: 07 259 712/0001-79

PCP, CNP, ICP

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Valor Total do Empenho (R\$): **Valor por Extenso:**

Histórico:

Historico:
Empenho do PED N° 04602.0002.25.0000002-5

EMPENHO DO PEL N° 04002.0000225.00000023
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 04 (QUATRO) PÓRTICOS DETECTORES DE METAIS POSTÁTEIS, DESTINADOS AO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL-GSI PA 2024/00536 DI 07/2025-DI

Data de Autorização da Despesa:

De 18/02/2025 **Para** 18/02/2025 **Por** Jorge Medrado Junior

~~Jorge Medrado Junior
Ordenador de Despesa~~

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal

18/02/2025 17:11

Página 1/1 Kátia Margarida
Da Silva Arouca



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
KATIA MARGARIDA DA SILVA AROUCA.

Documento Nº: 1595281.31654059-5948 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 022/2025

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.259.712/0001-79, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-CON-2024/00535. Objeto: Kit para Varredura e Oscor Green, através da Ata de Registro de Preços nº 006/2025. Prazo de entrega até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 023/2025

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.259.712/0001-79, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-CON-2024/00536. Objeto: Fisherlabs, através da Ata de Registro de Preços nº 007/2025. Prazo de entrega até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO GABINETE

PORTEARIA Nº 03, de 19 de fevereiro de 2025.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato, esclarece suas atribuições e define os membros da Comissão de Recebimento Definitivo.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a previsão expressa na Resolução nº 468/2022 do CNJ;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

DECIDE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo:

EMPRESA/ÓRGÃO /ENTIDADE	CONTRATO Nº	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL DEMANDANTE DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR DO CONTRATO	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE DO CONTRATO
TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	36/21-S	05/08/2025	Serviços de apoio à implantação da Governança de TIC, de gerenciamento técnico de serviços de TIC – ITIL, de gerenciamento de projetos e processos de TIC e de customização da solução de gerenciamento de serviços de TIC – ITIL adquirida pelo TJBA, sob demanda, sem garantia de consumo mínimo, tipicamente na modalidade remota.	Nilde de Castro Gavazza Cadastro nº 969376-9	Manuel Brandão de Carvalho Cadastro nº 971157-0	Ângela Firpo Ribeiro Cadastro nº 970234-2	Márcio Micucci Santos Cadastro nº 970361-6

Parágrafo único. Os Fiscais Demandante e Técnico do contrato atuarão reciprocamente em eventuais ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Designa como Gestor Titular de Contrato o Diretor da Diretoria de Governança de TIC – DGT.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato Suplente será o servidor designado para responder nas eventuais faltas e impedimentos legais do Gestor Titular.

Art. 3º O Gestor e Fiscais Demandante e Técnico do Contrato, indicados nos arts. 1º e 2º desta Portaria, ficam designados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do objeto do Contrato na condição de 1º, 2º e 3º membros, respectivamente, sendo de responsabilidade do 1º Membro exercer a presidência da Comissão.

Cadastro/Nom 9014233 - TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA
 Processo/GL: 12808/25 - 1711/25 Qtde de Diárias: 0,5
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 1
 Motivo: DILIGÊNCIAS PROCESSUAIS E DECISÕES JUDICIAIS Valor de Diárias: R\$ 800,00
 Desconto 86,37

Detalhamento: Exercera atividades judicantes, em cumprimento ao decreto judiciário 556/2024
 Valor Recebido: R\$ 313,63

Período(s):
 De 14/02/2025 12:00 a 14/02/2025 0.5 x 800,00 x 0% - 86.37 = 313,63
 DESTINO(S): JUAZEIRO 19/02/2025 00:00

Cadastro/Nom 9679065 - CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR
 Processo/GL: 12811/25 - 1668/25 Qtde de Diárias: 1,5
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 2
 Motivo: MUTIRÃO CARCERÁRIO Valor de Diárias: R\$ 800,00
 Desconto 172,74

Detalhamento: Magistrado designado para a Comarca de Ubaíra.
 Valor Recebido: R\$ 1.027,26
 Período(s):
 De 12/02/2025 08:00 a 13/02/2025 1.5 x 800,00 x 0% - 172.74 = 1.027,26
 DESTINO(S): UBAIRA 18/02/2025 00:00

JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES
 DIRETORA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 022/2025

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.259.712/0001-79, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-CON-2024/00535. Objeto: Kit para Varredura e Oscor Green, através da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025. Prazo de entrega até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

• Republicado para efeito de correção

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 023/2025

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.259.712/0001-79, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-CON-2024/00536. Objeto: Pórticos Detectores de Metais, através da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025. Prazo de entrega até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

• Republicado para efeito de correção

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 024/2025

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa FORUM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.020.511/0001-17, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-CON-2025/00058. Objetos: Refeições, através da Dispensa de Licitação nº 008/2025. Prazo de entrega de 27/02/2025 a 04/03/2025, conforme cronograma descrito no Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2025.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO GABINETE

PORTEIRA Nº 04, de 20 de fevereiro de 2025.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato, esclarece suas atribuições e define os membros da Comissão de Recebimento Definitivo.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, com a juntada de comprovações de aquisição do objeto por preço idêntico ao pretendido pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e por pessoa jurídica de direito privado, solicitando a adoção das providências pertinentes à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/11/2025, às 12:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1770531** e o código CRC **B2E60B75**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, **art. 74, I**, encaminhado pela **Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI**, registrado nesta Unidade sob o nº **071/2025** visando à Aquisição de 01 (um) Equipamento detector de metais portátil, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1750027).

Emitido o parecer acerca da viabilidade da contratação contendo recomendação ao cumprimento dos itens A e B.

Registro o cumprimento do item B com a juntada da certidão relativa ao FGTS devidamente atualizada (doc. 1770215) e da consulta de idoneidade da pretendida empresa a ser contratada (docs. 1770326).

Ademais, a unidade demandante procedeu com a juntada do documento de nº 1770528, em atenção a solicitação contida no item "A".

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, **solicitamos ainda, informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/11/2025, às 14:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 05/11/2025, às 14:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1770576** e o código CRC **AF47A932**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso I, autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **071/2025**, visando à aquisição de 01 (um) Equipamento detector de metais portátil, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc SEI nº 1750027), conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1688235).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 616/2025, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 05/11/2025, às 16:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1770757** e o código CRC **6ABD55F3**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 269/2025

Última atualização: 06/11/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166 1 000337/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de 01 (um) equipamento detector de metais portátil.

Informação complementar:

Inexigibilidade nº 071/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Portal Detector Metal material estrutura: polímero rígido, material revestimento: laminado decorativo, tipo controle: manual, tipo: digital microprocessado, alimentação: 90 a 240, tipo alarme: sonoro	1	R\$ 120.000,00

Exibir: |

1 1 de 1 itens

Página: |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Contratações e Outros Ajustes *Inexigibilidade de licitação nº 071/2025* foi criado.

Inexigibilidade de licitação nº 071/2025

Processo nº:

19.09.45607.0032252/2025-59

Tipo:

[Inexigibilidade de Licitação](#)

Data:

quinta-feira, Novembro 6, 2025 – 14:45

Objeto:

Aquisição de 01 (um) equipamento detector de metais portátil.



Fundamentação legal:

Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/ Gestora: 40.101/0038

Link da publicação no PNCP – Autorização: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/337>



PORATARIA

PORATARIA Nº 616/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45607.0032252/2025-59, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 071/2025, relativo à aquisição de 01 (um) equipamento detector de metais portátil.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Rita Marcia Leite Santos, matrícula 351.444.

GESTOR DO CONTRATO: Rita Marcia Leite Santos, matrícula 351.444.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Adenilton Pinto Lopes, matrícula 291438. e Carlos Cesar Sampaio Cavalcante, matrícula 289885 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Adenilton Pinto Lopes, matrícula 291438. e Carlos Cesar Sampaio Cavalcante, matrícula 289885 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 06/11/2025, às 15:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1771775** e o código CRC **71291B1A**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CSI- Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação nº 071/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/pnnp)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpb.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...
II 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 06/11/2025, às 16:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1772762** e o código CRC **90ACA66D**.